



Pregão Presencial 056/2022.



Edital

Pregão Presencial nº 056/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de SOFTWARE acompanhado de conversão, migração e demais solicitações da PREVI MANGARATIBA, pelo período de 12 meses, contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

Processo Administrativo nº: 7087/2022

Critério de Julgamento: Menor Valor UNITÁRIO

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



Pregão Presencial 056/2022.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREVI MANGARATIBA**, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves – Pregoeiro Substituto e Luciano Messis dos Santos – Membro, designados pela **Portaria Nº 3330 de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 25 de novembro de 2021** torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **21/12/2022, às 09:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000.** A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07, de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3 – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, quando sinalizado no Anexo I do Edital, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestarem, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de SOFTWARE acompanhado de conversão, migração e demais solicitações da**



Pregão Presencial 056/2022.

PREVI MANGARATIBA, pelo período de 12 meses, contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2. As aquisições oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referência, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/installação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 08 às 16 horas, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no item 3.1.

4. - PRAZO

4.1. – O prazo do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, iniciados a partir de sua assinatura, ou em clausula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública.

4.2 - O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos moldes ARTIGO 57, inciso II do Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

5. - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. – O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 140.140,00 (cento e quarenta mil, cento e quarenta reais)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – As despesas que decorrerem desta Licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **PREVI MANGARATIBA**

06.001.001.09.272.0019.2037.33.90.39.00

6.2. – As despesas que por ventura ultrapassarem o presente exercício, serão alocadas conforme a ocasião, no orçamento do ano subsequente.

7. – DA PARTICIPAÇÃO

7.1. – Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.



Pregão Presencial 056/2022.

7.1.1. – Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.2. - Não poderão participar deste Pregão:

7.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

7.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

7.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação “Homologado” pelo Juízo competente deverão apresentá - lós no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

7.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

7.2.8 Em consórcio ou grupo de empresas.

8. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI

8.1. – O caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente alterado pela Lei Complementar nº147/14.

8.2. – O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP ou MEI dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e MEI, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

8.3. – A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



Pregão Presencial 056/2022.

8.4. – A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.5. – Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou MEI, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.6. – A identificação de ME/EPP ou MEI, para o tratamento diferenciado se dará mediante **DECLARAÇÃO DE ME/EPP ou MEI (ANEXO X)**.

9. – DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.2. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços. Declarar, em documento apartado, que não tem a intenção de infringir o Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil.

9.3. Os documentos de **Credenciamento** serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

9.4 - Entende-se por documentos de **Credenciamento** os seguintes, relacionados abaixo:

a) Ato Constitutivo (Contrato Social) cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

b) Cópia da carteira de identidade de todos os sócios (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

d) Cópia do instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento (**Anexo III**) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);



Pregão Presencial 056/2022.

9.4.1- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.4.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.4.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.4.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.4.5 Estes documentos por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

9.4.6 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4.7- As **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do **ANEXO X** de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

10. - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.2. Os documentos de Habilitação e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:



Pregão Presencial 056/2022.

(a) - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

10.3 Os documentos dos envelopes “A” - **PROPOSTA DE PREÇOS** e “B” **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

10.3.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

10.3.2. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas, assinadas e numeradas todas as folhas, por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão Presencial e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca ofertada.

10.3.3 - Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.3.4 - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema, quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita. A NÃO apresentação do mesmo NÃO é passível de INABILITAÇÃO da empresa.

10.3.5 – O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br, e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

10.3.6 - As especificações constantes de cada item da aquisição;



Pregão Presencial 056/2022.

10.3.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

10.3.8 Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

10.3.9 Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.3.10 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante, devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital.

10.3.11 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

10.3.12 A Pregoeira **poderá** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

10.4 A formalização de preços da Proposta Preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do instrumento, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.5 Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

10.6 A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

10.7 **O ENVELOPE “B”** conterá os documentos especificados no item 13.

10.8 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



Pregão Presencial 056/2022.

10.9 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11. – DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1. – A Proposta Comercial da licitante, em **01 (uma) via**, no impresso padronizado fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (**ANEXO II**) ou em documento **semelhante** elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário devendo indicar expressamente a marca ofertada;

11.1.2. - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS) para posterior lançamento no sistema.

11.1.3. - O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br, e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

11.2 O prazo de validade da Proposta Comercial será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega a Pregoeira; se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **Município de Mangaratiba**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 Os preços serão apresentados em algarismos e/ou por extenso e cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento.

11.4 As Propostas Comerciais, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Pregoeira e equipe de apoio, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

11.4.2 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;



Pregão Presencial 056/2022.

11.4.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

11.4.4 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

11.5. - Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.6 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.7 Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

11.7 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance da Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e MEI, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

11.8 Serão desclassificadas, propostas com valor superior ao limite estabelecido no Anexo I ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.9 Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Conhecimento do Objeto (**Anexo XIII**) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo XII**);

11.10 No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atrapalhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

12. – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a documentação mencionada no item 9 e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida;



Pregão Presencial 056/2022.

12.2 O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva **ATA** circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

12.3 Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 09, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

12.3.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observados os prazos máximos para o fornecimento do material, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos;

12.4 Serão qualificados pela Pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

12.5 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 12.4, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado;

12.6 Casos duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

12.7 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas, na forma dos itens 12.3 a 12.6, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

12.8 A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na Ata da Sessão;

12.9 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

12.10 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

12.11 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 17 deste edital;

12.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 12.8;

12.13 Casos não se realizem lance verbal será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor (ES) preço(s) e o valor estimado para a contratação,



Pregão Presencial 056/2022.

ficando vedada a aceitação da(s) proposta(s) de valor (ES) unitário(s) superior (ES) ao(s) estimado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste edital, no(s) item (ns) correspondente(s);

12.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor (ES), decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da(s) proposta(s) de valor (ES) unitário(s) superior (ES) ao(s) estimado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**, deste edital, no(s) item (ns) correspondente(s);

12.15 A Pregoeira poderá negociar diretamente com a(s) licitante(s) vencedora(s) para que seja(m) obtido(s) melhor (es) preço(s) aceitável (aceitáveis), devendo esta(s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizada(s) em Ata;

12.16 Sendo aceitável (aceitáveis) a(s) proposta(s) final (finais) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, serão (ão) abertos(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver (em) formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 13 deste edital, assegurado ao já cadastrado no Certificado de Registro Cadastral** – CRC o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação e julgamento dos documentos;

12.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará a(s) licitante(s) vencedora(s), adjudicando a ela(s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

12.18 Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) desatenda(m) as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame, no(s) item(ns) correspondente(s), a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

12.19 De a reunião lavrar-se á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, serão assinados pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da(s) licitante(s) em assinar a Ata, bem como a existência de participante(s) ausente(s) naquele momento, será circunstanciada em Ata;

12.20 A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada do empenho pela(s) adjudicatária(s), devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, será destruído.

12.21 Não caberão desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



Pregão Presencial 056/2022.

12.22 A licitante vencedora poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação.

12.23 A amostra será analisada por representante do órgão requisitante, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

12.24 A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

12.25 A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.

12.26 Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

13. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

13.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

13.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

- a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
- a.2) Cédula de identidade de todos os sócios.

b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.



Pregão Presencial 056/2022.

13.1.2 – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

13.1.2.3 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da sede ou domicílio da licitante.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

13.1.2.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na



Pregão Presencial 056/2022.

conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

- b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP.
- f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

13.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.3.1 Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;

13.1.3.2 Apresentar a Documentação Técnica conforme exigida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.1.3.3 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

13.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;



Pregão Presencial 056/2022.

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (**Anexo V**) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.

a.4 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo VI**;

13.1.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.1.5.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**.

13.1.5.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

13.1.5.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

13.1.5.4 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL terá validade de 12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de INABILITAÇÃO da licitante.**

13.1.5.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.1.5.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.5.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

13.1.5.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.



Pregão Presencial 056/2022.

13.1.6. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e encerramento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

e) Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

13.1.6.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”



Pregão Presencial 056/2022.

- a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;
- b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;
- c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;
- d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do ultimo exercício encerrado;
- e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.
- f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do ultimo exercício encerrado.
- g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.
- h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.

14. – DOS RECURSOS

14.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4 Os recursos (razões) e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados .



Pregão Presencial 056/2022.

14.4.1 Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

14.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação, conforme Decreto Municipal 4595/2021.

14.7 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) RECURSO(OS) IMPETRADO, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO (OS) a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.

15. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. – A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Administração Pública, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

15.2. – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREVI MANGARATIBA** e endereçados à Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ;

15.3. – O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba/PREVI MANGARATIBA**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, em especial a referente ao item 18, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s);

15.4. – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREVI MANGARATIBA**, pagará a título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

15.4.1. – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 15.4, será efetivado mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da(s) licitante(s) contratada(s);

15.5. – Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 15.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

16. – REAJUSTAMENTO



Pregão Presencial 056/2022.

16.1. – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, caso seja necessário, poderá ser alterado se for justificado de acordo com o Art. 65 da Lei 8666/93;

16.2. – Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o objeto das contratações poderá ser reajustado pelo índice conforme Contrato.

17. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, a **PREVI MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, as constantes no termo de referência. Nos casos omissos serão aplicadas as seguintes sanções:

18.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

18.2.1 Advertência por escrito;

18.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

18.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato;

18.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

18.3.1 Advertência por escrito;

18.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

18.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

18.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



Pregão Presencial 056/2022.

18.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

18.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

18.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

18.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**.

18.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Mangaratiba.

19. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal Pertinente, será o licitante vencedor convocado, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

19.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado pelo setor competente, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.3. Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

19.4. Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

20. – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Pregão Presencial 056/2022.

20.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

20.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21. – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

21.1. A administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

21.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

21.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

21.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

22.1. - Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

22.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00



Pregão Presencial 056/2022.

horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados e serão dirigidos a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

22.2.1. – As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

22.2.2- Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, que deverá proceder a abertura de Processo Administrativo.

22.2.3- Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

22.2.4- **A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO, IMPORTARÁ EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;**

22.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital, via tele fax, telegrama, entrega pessoal ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

22.4. - Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

22.5.- Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e 01 (um) representante legal ou credenciado de cada licitante/empresa. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira;

22.6 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

22.7. - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos



Pregão Presencial 056/2022.

requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

22.8. - No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.9 - Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o Aviso do presente Pregão.

22.9.1. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

22.9.2. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.10. - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

22.11. - Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

22.12 - “TODOS” os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 312/20 e de acordo com o Decreto Municipal 4595/2021 art. 13 inciso 2º.

22.13 – O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

22.14 - As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 6º do Decreto Municipal nº 4595/2021.

22.15 - As Contratações oriunda deste certame deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito as informações Técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. De acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.



Pregão Presencial 056/2022.

22.16 - As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.

23. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Decl. de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Fornecimento ;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte;
- l) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- m) Anexo XII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIII - Modelo Declaração de condições de execução de serviço/ conhecimento do objeto;
- o) Anexo XIV -Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

MANGARATIBA, em 30 de NOVEMBRO de 2022.

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



Pregão Presencial 056/2022.

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Nome fantasia: **PREVI MANGARATIBA**

CNPJ: **36.62230/0001-22**

Característica do Órgão: **AUTARQUIA MUNICIPAL**

OBJETIVO

§ 1 – Locação de licença de uso de software acompanhado de conversão e migração, implantação, manutenção e suporte e treinamentos nas seguintes áreas: Administrativa, Financeira, Orçamentária, Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal de Transparência do Previ Mangaratiba, incluídos os serviços de instalação, implementação, manutenção, monitoramento e suporte técnico, com a finalidade de proporcionar gerenciamento, performance, confiabilidade e continuidade e segurança no acesso e utilização das aplicações para os seus usuários, visando atender as necessidades do Previ Mangaratiba.

§ 2 – A contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para a prestação de serviço em sistemas de gerenciamento/governança, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba, nos termos do Inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Lei complementar nº 101, nos termos do art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”, e da Lei 8666/93, art. 7º inciso I, visando o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 3 – A empresa disponibilizará o sistema de acompanhamento de conversão e migração, implantação, manutenção, suporte e treinamento nas seguintes áreas: Administrativa, Patrimônio, Financeira, Orçamentária, Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Protocolo, Portal da Transparência e Contracheque Online.

§ 4 – Pelo presente instrumento, a empresa vencedora da licitação, após contratada, prestará serviços técnicos especializados de Consultoria em Contabilidade para RPPS.

§ 5 – A contratada deverá atender, por completo, o serviço de Consultoria Contábil, observando as legislações pertinentes e suas alterações, visando a eficiência da Gestão Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores de Mangaratiba.

§ 6 – A contratada deverá realizar, ao menos, duas visitas mensais ao Instituto de Previdência dos Servidores públicos de Mangaratiba, conforme agendamento prévio e auxiliará o setor de contabilidade, no que for solicitado.

JUSTIFICATIVA

§ 1 – Não há dúvidas que a Administração Pública foi concebida para organizar e administrar os recursos públicos no intuito de gerar o maior número de benefícios à coletividade, de modo a assegurar a satisfação das necessidades essenciais coletivas, tais como a segurança, saúde, educação, cultura, lazer e o bem-estar.



Pregão Presencial 056/2022.

Seu objetivo principal é o interesse público, a administração da coisa pública. Deste modo, os gestores públicos devem ser capazes de prover-se dos melhores e mais modernos mecanismos e controles para auxílio no processo de tomada de decisão.

§ 2 – Tendo em vista a atual conjuntura econômica e política mundial, bem como o acirramento na fiscalização e controle do orçamento público através da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as crises e a dificuldade de fiscalização intensiva junto aos contribuintes, o que acaba por onerar os cofres públicos e como consequência afeta a qualidade dos serviços ofertados à população, principalmente aqueles considerados essenciais, tais como saúde, educação, habitação e saneamento básico, objetivando justamente adequar-se à realidade contemporânea.

§ 3 – A Administração deve ser o máximo possível eficiente e eficaz em suas ações, evitando quaisquer possibilidades de aplicação equivocada dos recursos públicos, ou o que seria ainda pior, o não reconhecimento de receitas que lhe seriam devidas pelas empresas por obrigação (o que inclusive caracteriza-se como infringência legal – Lei de Responsabilidade Fiscal, motivos pelos quais, a busca pela modernização e constante melhoria dos processos deve ser contínua e efetiva, até mesmo porque os recursos são escassos e as necessidades sempre crescentes. Destacamos ainda que atualmente o Previ Mangaratiba não dispõe de profissionais em número suficiente para desenvolver softwares de gestão, tão pouco condições para que, sozinhos possam mantê-los (tendo em vista a grande demanda dos setores), o que, justifica a necessidade de contratação de uma empresa especializada, especificamente para execução destes serviços.

§ 4 – Destacamos ainda que é cada vez mais comum nos diversos meios de comunicação a deflagração dos serviços públicos oferecidos à população, que em sua maioria são ineficientes, de má qualidade ou insuficientes, atribuindo tal responsabilidade à falta de políticas e mecanismos de governos capazes de superar as mazelas da sociedade, e, que tal procedimento tem por intuito, sobretudo a melhoria no atendimento às demandas da população, através da modernização do Previ Mangaratiba em seus setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Almoxarifado, Patrimônio, Contratos, Protocolo e utilizando as mais modernas ferramentas do mercado.

§ 5 – A informatização destes setores tende a agilizar o serviço público municipal, reduzindo custos e contribuindo para a melhora no atendimento ao cidadão, tornando o processo decisório mais seguro, eficaz e eficiente.

§ 6 – No contexto atual, não há como se falar em gestão pública sem pensar na necessidade de uso da tecnologia, esta tem demonstrado ser uma tendência mundial, tanto na organização da iniciativa privada quanto daquelas da iniciativa pública ou de economia mista. Não pode o Previ Mangaratiba, ignorar tal conjuntura, assim, desenvolvemos o referido projeto com base nas atuais necessidades de todo ente federativo, dos usuários, das áreas informatizadas e com base nas características de produtos que encontramos no mercado, visando sobretudo a melhoria do processo de gestão.

§ 7 – Além disso, como é sabido, é dever do gestor público a garantia da constante melhoria dos serviços que são oferecidos à população, bem como incentivo à modernização da Administração, adequando-a a realidade na qual está inserida.

§ 8 – A Administração com a implantação dos sistemas pretendidos tem por objetivo o alcance dos seguintes resultados:



Pregão Presencial 056/2022.

- A) Agilidade na tramitação de processos;
- B) Maior controle dos processos;
- C) Facilidade e agilidade na obtenção de relatórios para os órgãos fiscalizadores e para o processo de tomada de decisão;
- D) Melhor tomada de decisão (com base em dados mais seguros e precisos);
- E) Maior satisfação dos munícipes com o serviço público;
- F) Redução de custos;
- G) Segurança das informações;
- H) Maior controle de todas as “áreas-chave” da Administração;
- I) Integração entre os diversos setores, evitando o retrabalho e a redigitação de informações;

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

§ 1 – Cessão do Direito de Uso: autorização para utilização, por prazo determinado, dos softwares licitados sobre a forma de locação mensal.

§ 2 – Conversão de Dados: migração de dados da atual estrutura de Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados para o formato dos novos softwares.

§ 3 – Implantação: instalação de banco de dados e dos softwares, licitados, no servidor e clientes e realização de teste de conexão e resolução de eventuais dificuldades, deixando os softwares em condições de funcionamento pleno adequando relatórios e logotipos; estruturando permissões de acessos e habilitações dos usuários; adequando fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade, acompanhamento do uso dos sistemas Licitados pelos técnicos da Contratada, orientação de uso dos sistemas, customização para aderência das regras de trabalho dos setores.

§ 4 – Capacitação de Usuários: promoção de atividades, voltadas à capacitação dos funcionários e/ou prepostos da entidade, atualmente alocados em cada setor, tornando-os aptos à operação das diversas funcionalidades existentes em cada um dos sistemas.

§ 5 – Manutenção: atualização técnica dos softwares fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, quer seja visando melhorias de desempenho, quer seja por alterações na legislação incidente sobre os sistemas, quer seja por acréscimo de rotina, que torne necessária a sua atualização, complementação ou reprogramação.

§ 6 – Suporte Técnico: atendimento à CONTRATANTE, por meio de visitas, periódicas ou não, e/ou através de algum canal de mídia designado como telefone, fax, e-mail, acesso remoto (mediante liberação do administrador da rede a fim de evitar acessos não-permitidos ao servidor de dados), bem como a disponibilidade de atendimento presencial por um técnico residente para este município, com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer dúvidas de operacionalização e eventuais problemas de operação do software, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.



Pregão Presencial 056/2022.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO DO CONTRATO

§ 1 – Inicialmente o serviço deverá ser prestado por um período de 12 (doze) meses, no entanto, devido às características do serviço, conforme previsto na Lei 8.666/93, há a possibilidade de que o mesmo se estenda por até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura.

§ 2 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação do protocolo da fatura no setor competente da Nota Fiscal / Fatura em nome do PREVI Mangaratiba, CNPJ: 36.062.230/0001-22, devidamente atestada pelo recebedor ou gestor do contrato, juntamente, com a entrega do relatório original de avaliação atuarial.

DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

§ 1 – O campo de realização dos trabalhos in loco, será no endereço do Instituto de Previdência dos Servidores de Mangaratiba e a execução do serviço inicializar-se-á imediatamente após a emissão da nota de empenho, atendendo assim, às necessidades do plano em atualizar suas futuras evoluções e projeções. Quando necessário, a complementação do serviço poderá ser realizada via remota na sede da CONTRATADA.

§ 2 – Os serviços relacionados neste Termo de Referência serão acompanhados, fiscalizados, atestados e avaliados pela Diretora de Finanças do PREVI Mangaratiba e áreas diretamente envolvidas com sua execução, conforme previsto na Decreto Municipal nº 4.215 de 2020 e no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, devendo os mesmos anotar, em registros próprios, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

REQUISITOS TÉCNICOS

§ Único – Requisitos necessário nos quais a empresa CONTRATADA deverá comprometer-se.

QUANTO AO PRAZO DA IMPLANTAÇÃO

§ 1 – A empresa licitante deverá apresentar declaração informando o prazo necessário para a realização das fases de execução contemplando implantação, conversão, testes e capacitação, o qual não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias acompanhada de respectivo cronograma.

§ 2 – A empresa licitante deverá ter os módulos de seu sistema, adequado aos requisitos do tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro.

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

§ Único – Quanto maior o grau de especialização e capacitação da empresa, maiores são as chances de se prestar um serviço de melhor qualidade para o município, assim sendo, a empresa licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público, que comprovem:



Pregão Presencial 056/2022.

- A) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) física e/ou jurídica (s) de direito público.
- B) Apresentar registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, comprovando ser legítima proprietária ou representante legal dos Sistemas ofertados referente ao objeto através da Certidão Federal de Registro ou comprovação do direito de comercialização e de prestação de serviços de manutenção do produto proposto por qualquer instrumento jurídico válido, junto ao Certificado de Registro Federal da Desenvolvedora/Proprietária, para a celebração do Contrato, com o propósito de se afastar o risco da violação a direitos autorais.

DEMONSTRAÇÃO DOS SOFTWARES

§ 1 – A exigência de demonstração técnica deste Termo de Referência, visa assegurar que a Administração contrate serviços que atendam integralmente aos requisitos e recursos solicitados. A demonstração técnica consistirá na verificação de atendimento aos requisitos funcionais e tecnológicos.

§ 2 – A demonstração será avaliada pela comissão técnica constituída por profissionais do órgão requisitante, nas dependências da Contratante, que disponibilizará sala apropriada, com cronograma a ser apresentado a licitante podendo ser estendido a critério da comissão considerando a extensão dos sistemas e áreas envolvidas.

§ 3 – A primeira licitante classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

§ 4 – A Demonstração permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos de software presentes no produto adquirido ou mesmos profissionais que deverão ser alocados no projeto.

§ 5 – A data e local de realização da demonstração será no dia da abertura do envelope Proposta Técnica que será publicada no Diário Oficial.

§ 6 – Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante que deverão se apresentar em data e horário, conforme cronograma definido pela REQUISITANTE e dado conhecimento a todos participantes, ficando desde já assegurada a presença e participação das demais que estarão impedidas de se manifestar durante a apresentação, sendo que a ausência das mesmas não implicará na sua não realização.

§ 7 – Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da Demonstração, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da Contratante e a licitante respondente a Prova, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

§ 8 – A comissão técnica poderá, durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato.

§ 9 – Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem de acordo com o ato de convocação e seus respectivos requisitos, na ordem crescente de numeração. Não será permitida a apresentação do requisito subsequente sem que o anterior seja declarado pela comissão técnica como concluído.

§ 10 – Será concedida uma única oportunidade de aplicação da Demonstração.



Pregão Presencial 056/2022.

§ 11 – Será considerado reprovado nas seguintes condições:

- A) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada.
- B) Apresentação dos requisitos funcionais e obtiver aprovação igual ou maior que 85%.

§ 12 – Caberá à CONTRATANTE pronunciar-se sobre a conformidade e resultado da demonstração técnica com os requisitos exigidos e será divulgado em ato público.

§ 13 – Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

§ 14 – Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação das licitantes.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Itens	Descrição
1	Todos os sistemas e respectivos módulos deverão possuir interface gráfica para tornar a operação mais fácil e visualmente mais amigável aos diversos usuários.
2	Os sistemas deverão possuir recurso de help online (ajuda) em todos os programas e relatórios, possibilitando ao usuário se orientar na operação de cada programa dos sistemas, quando tiver dúvidas.
3	Por razões de segurança das informações, os sistemas terão obrigatoriamente de fazer o registro de todos os tipos de movimentações ocorridas, de forma a identificar: nome do usuário que fez a movimentação, histórico da movimentação efetuada, operação feita (inclusão, alteração, exclusão, impressão). Todas as informações deverão ser acessadas através de telas de cadastro, consultas e relatórios.
4	Possuir Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) padrão SQL, visando facilidade de visualização dos dados.
5	O banco de dados deverá ser único e integrado.
6	Todos os módulos deverão permitir auditoria de usuário e emissão e permitir a emissão de diversos relatórios baseados em filtros.
7	Sistema deve possuir segurança de acesso caso o mesmo nome de usuário tente acessar de máquinas diferentes.
8	Os módulos deverão permitir a geração e publicação de relatórios sem que seja alterada versão de sistema, exceto aqueles que já deverão constam nos sistemas para atender lei vigente.
9	O banco de dados deverá ser obrigatoriamente software livre para que não haja custos de utilização por essa administração.
10	Em todos os módulos a geração de relatórios devem possuir recursos para serem salvos, no mínimo nos formatos: TXT, CSV, RTF, ODT, ODS, PDF, XLS, DOC.



Pregão Presencial 056/2022.

11	Todos os sistemas devem ser acessados com uma única senha por usuário.
12	O sistema deverá atender a totalidade dos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que deverá ser atestado pelo órgão regulador do município ou mesmo o setor de contabilidade, departamento pessoal e RH (folha de pagamento).
13	Os backups de todo banco de dados deverão ser feitos localmente nos servidores do Instituto, sendo este documentado junto ao contratante a periodicidade dos backups.
14	A empresa contratada deverá fornecer sistema para gestão de demandas (Tickets) a serem utilizados pela contratante.
15	Os sistemas ofertados deverão obrigatoriamente permitir criação e uso por usuários ilimitados, não podendo a contratante ser cobrada por usuários adicionais.
16	Os sistemas ofertados deverão obrigatoriamente disponibilizar a criação de novos usuários por um servidor do Previ Mangaratiba.
17	O sistema deverá ser capaz de integrar com a administração direta, para fins de consolidação para atender ao Decreto Federal 10.540 (05/11/2020).

OS SISTEMAS CONTRATADOS DEVERÃO INTEGRAR-SE

Itens	Módulos	Integração
1	Contabilidade Pública e Tesouraria	Deverá integrar com o sistema de RH e Departamento de Pessoal para gerar automaticamente os empenhos das verbas trabalhistas, obrigações patronais e adiantamentos diversos, informando ainda os descontos vinculados a estas verbas. Deverá integrar com o sistema de compras para gerar automaticamente os empenhos solicitados por este sistema e obtendo informações dos contratos nos empenhos.
2	Orçamento Público	Deverá integrar com o sistema de Contabilidade a fim de disponibilizar automaticamente as contas de receita e despesa do orçamento para a execução e já trazer a programação financeira de desembolso mensal.
3	Recursos Humanos e Departamento Pessoal	Deverá integrar com o sistema de contabilidade para inclusão automática na DIRF dos pagamentos de autônomos e solicitação de empenhos (das verbas trabalhistas, obrigações patronais e adiantamentos diversos) para pagamento de folha.
4	Gestão Patrimonial	Deverá integrar com sistema de compras para que possa ser lançado no patrimônio, mediante fornecimento de material permanente.
5	Almoxarifado	Deverá integrar com o sistema de compras efetuando as entradas automáticas através das autorizações de fornecimentos geradas por este sistema.
6	Portal da Transferência	Integração com todos os módulos.



Pregão Presencial 056/2022.

MÓDULOS DO SISTEMA A IMPLEMENTAR

MÓDULO – GESTÃO DE PESSOAL

Itens	Descrição
1	Permitir a consulta da memória de alteração de todos os campos cadastrais.
2	Permitir a criação de tipos de folha de pagamentos diferenciados, visando à utilização destes tipos criados nas situações que julgar convenientes.
3	Permitir o cadastro de licença prêmio, processando automaticamente os períodos aquisitivos do servidor, considerando as faltas e afastamento no período aquisitivo para dedução dos dias de direito, ou prorrogação do período.
4	Permitir o cadastro de Faltas Abonadas, Justificadas, Injustificadas, bem como seu histórico.
5	Controlar limite de faltas por período conforme legislação vigente.
6	Permitir o cadastro de Atrasos, bem como seu histórico.
7	Permitir o envio do cadastro do funcionário para o arquivo morto, possibilitando a consulta a qualquer momento bloqueando qualquer tipo de alteração.
8	Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha, totalmente, parametrizado e administrado pelo próprio usuário do sistema.
9	Permitir a importação de valores informados por outras entidades, sem a necessidade de lançamento individual.
10	Permitir a emissão de relatório com qualquer campo do cadastro de funcionários e as contas da folha, com a possibilidade de exportar para planilha eletrônica.
11	Geração de pedido de empenho sem a necessidade de importação de arquivo no sistema de contabilidade, com os valores patronais e descontos.
12	Permitir, nos casos de readmissão de funcionários, o aproveitamento das informações cadastrais anteriormente cadastradas.
13	Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados, podendo esse ser exportado para planilha eletrônica.
14	Permitir a emissão de relatório da quantidade de vagas existentes e disponíveis por cargo com o respectivo percentual.
15	Permitir criticar a folha para controlar as ocorrências, como líquido negativo, líquido zerado, total de vencimentos incorreto, total de descontos incorreto, possibilitando a impressão geral ou utilizando filtragem de dados pelos campos do cadastro de funcionários.
16	Permitir a emissão do relatório da folha de pagamentos, constando todas as contas que o servidor tiver valor, com a possibilidade de agrupamento com os campos do cadastro de funcionário, opção da impressão do cargo, resumo nas quebras dos grupos e resumo geral no final do relatório.
17	Permitir a emissão de Relatório de Controle de Banco de Horas por Funcionário e Período.



Pregão Presencial 056/2022.

18	Permitir a emissão de relatório comparativo entre duas competências, informando o valor da diferença e o percentual que corresponde.
19	Permitir a extração de informações relativos a folha de pagamento para alimentação de forma automática do SIOPE.
20	Permitir a emissão do relatório da folha de pagamentos, constando todas as contas que o servidor tiver valor, com a possibilidade de agrupamento com os campos do cadastro de funcionário, opção da impressão do cargo, resumo nas quebras dos grupos e resumo geral no final do relatório.
21	Os empenhos da folha de pagamento deverão ser feitos automaticamente, sem necessidade de digitação ou troca de arquivos.
22	Lançamento de variáveis para pagamento das folhas: principal, adiantamento, férias, gratificação natalina e rescisão.
23	Emissão de relatório para conferência dos lançamentos realizados, em ordem cronológica de lançamento.
24	Lançamento de eventos/contas fixas para pagamento das folhas: principal, adiantamento, férias e gratificação natalina. O lançamento deve conter competência (mês/ano) inicial e final.
25	Cálculo automático da folha, de forma geral e individual.
26	Cálculo das provisões de pagamentos.
27	Recálculo automático do desconto previdenciário aos servidores com duplo vínculo.
28	Disponibilidade da base de dados atualizada para cálculos de testes, simulações, e/ou projeções futuras, com acréscimos ou reduções salariais.
29	Geração do arquivo do CAGED.
30	Geração do arquivo do SEFIP.
31	Geração dos relatórios referentes ao INSS.
32	Importação de arquivos em formato de texto para processamento da folha de pagamento.
33	Aplicação do reajuste salarial de forma automática (valor, percentual, com ou sem limitação).
34	Relatório de Resumo Contábil para empenho.
35	Emissão de Folha de Pagamento Analítica – geral, por vínculo(s), por emprego(s), por dotação(ões), por departamento(s) etc..
36	Emissão de Folha de Pagamento Sintética – geral, por vínculo(s), por emprego(s), por dotação(ões), por departamento(s) etc..
37	Geração e emissão de holerite (segunda via).
38	Geração e emissão de holerite e demonstrativos de pagamento por período.
39	Cadastro completo dos dados pessoais e fórmulas das pensões alimentícias, com cálculo mensal automático, bem como, relatórios referentes a pensões alimentícias.
40	Limitação dos proventos dos servidores de forma previamente definida em parâmetros, observados os aspectos legais da Lei Complementar 101/00 e EC 41/2003.



Pregão Presencial 056/2022.

41	Exportação de arquivo para transmissão bancária do pagamento, gerar arquivos específicos para pagamento de servidores no formato CNAB240, CNAB200, ou outro formato determinado pelo Instituto.
42	Geração do arquivo CNIS/RPPS para o sistema SIG-RPPS que possibilita ao usuário realizar consultas, por meio de relatórios, decorrentes do resultado cruzamento de dados e do CNIS/RPPS com outras bases de dados. Neste cruzamento, poderão ser verificados acúmulo indevido de cargos no Regime Geral e Previdência Social-RGPS ou em outro RPPS, descumprimento do teto remuneratório, recebimento de benefícios tanto de RPPS como de RGPS ou Benefício de Prestação Continuada (LOAS) e a identificação da existência de óbito, entre outras informações relevantes para a gestão dos RPPS.
43	Emissão de relatórios gerenciais, conforme necessidade.
44	Permitir gerar simulação para qualquer uma das modalidades de cálculos (Mensal, Férias, Rescisão, Adiantamento) deverá poder realizar simulação de cálculos com projeção para meses futuros, ainda com acréscimos salariais ou reduções, sem prejuízo da folha de pagamento normal.
45	Cálculo automático da gratificação natalina (primeira e segunda parcelas), considerando a remuneração atual, as médias das variáveis, e as competências (mês/ano) definidas pela CONTRATANTE para o pagamento.
46	Cadastro dos afastamentos: código, descrição, o número máximo de dias no mês para pagamento, número máximo de dias para cancelamento das férias e controle de dias para inclusão em benefício previdenciário.
47	Cadastro e emissão de CAT.
48	Geração do valor pago de gratificação natalina referente ao período em que a servidora esteve de licença maternidade para abatimento do valor devido da entidade ao INSS.
49	Controle dos afastamentos, licenças e faltas, em dias e/ou horas, bem como os recolhimentos de FGTS e INSS quando necessário.
50	Gerenciamento e monitoramento das ausências de forma automática, controlando faltas de todos os tipos, com dados e relatórios gerenciais, histórico completo de faltas, em diversas formas definidas pelo usuário.
51	Relatório de afastamentos, geral ou individual, por período específico.
52	Efetuar / implantar a programação de férias anuais em qualquer período aquisitivo.
53	Cadastrar e obter as informações relacionadas às férias do funcionário: data de início das férias, controle de férias vencidas /ou em dobro.
54	Demonstrativo/Relatório de todos os funcionários que sairão de férias, por período de gozo, e por período aquisitivo.
55	Cálculo da média das variáveis a serem transferidas para as férias.
56	Cálculo automático de férias, de forma geral e individual, separado ou junto à folha de pagamento mensal.
57	Relatórios Gerenciais sobre Férias.
58	Cadastro das causas da rescisão e parâmetros de cálculo.
59	Para rescisão/exoneração permitir cálculo automático da folha, de forma geral e individual.



Pregão Presencial 056/2022.

60	Cadastro dos códigos e a descrição dos motivos de demissões, código para a RAIS, para o CAGED, para o FGTS e INSS.
61	Emissão do termo de rescisão do contrato de trabalho observada a Portaria nº 1621/2010 do Ministério do Trabalho e Emprego.
62	Cálculo automatizado com emissão de pré-recibo.
63	Parametrização e geração automática das informações ao Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS), à Receita Federal (DIRF e Informes de Rendimentos) e ao Tribunal de Contas.
64	Geração de todos os relatórios do módulo em formato PDF, TXT, RTF, ODT, ODS, XLSX e DOCX
65	Geração de arquivos em acordo com a legislação, como SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, Tribunal de Contas e outros.
66	Controle automático de triênio, quinquênio, adicional de tempo de serviço, sexta parte e demais proventos/vencimentos definidos/existentes no Instituto.
67	Deverá oferecer condições para calcular automaticamente o tempo de serviço e emitir certidão de tempo de serviço, em anos, meses e dias, informando o tempo, o último cargo ou função exercida ou em exercício, tomando-se por base os vínculos anteriores e atual.
68	Permitir gerenciamento completo da frequência dos servidores, mediante registro eletrônico de ponto em formato AFD (Arquivo-Fonte de Dados), conforme a Portaria 1510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego, ou em acordo com legislação pertinente. O sistema deve integrar-se automaticamente com o módulo de folha de pagamento e recursos humanos.
69	Frequência: Gerenciamento dos horários de trabalho.
70	Frequência: Gerenciar horas extras e adicional noturno.
71	Frequência: Gerenciar as ausências e afastamentos dos servidores.
72	Frequência: Gerenciar atrasos, saídas antecipadas, falta de marcação de ponto, faltas, abonos.
73	Frequência: Gerenciamento de tolerância de atraso, saída antecipada e horas extras.
74	Frequência: Gerenciar os servidores com marcação de ponto obrigatória.
75	Frequência: Integrar os lançamentos automaticamente com o sistema de folha de pagamento.
76	Frequência: Emissão dos apontamentos de forma individual, em grupo ou geral.
77	Frequência: Gerência de justificativas, total ou parcial, de apenas um servidor, grupo ou geral.
78	Frequência: Realizar os cálculos referentes a horas extras, bem como demais cálculos trabalhistas em acordo com a legislação vigente.
79	Frequência: Gerenciar calendário anual e seus feriados, pontos facultativos, recessos e demais opções que interfiram nos apontamentos.
80	Frequência: Emitir relatórios de conferência e gerenciais, como folha de ponto e frequência.
81	Frequência: Relatórios de ocorrências de frequência.
82	Frequência: Vinculação dos funcionários obrigados a marcação do ponto.
83	Frequência: Vinculação dos funcionários autorizados a trabalhar em horário extraordinário.



Pregão Presencial 056/2022.

84	Frequência: Cadastro de tolerância para atrasos e horas extras.
85	Frequência: Cadastro de tipos de ausências remuneradas, abonadas ou não.
86	Frequência: Emissão de registro de ponto por funcionário e geral.
87	Frequência: Realizar gerenciamento de tempo de serviço, mediante emissão da CTC (certidão de tempo de contribuição) conforme Portaria nº 154/08 do MPAS e Certidão por Tempo de Serviço.
88	Frequência: Deverá proporcionar a emissão de relatórios de conferência e gerenciais, como folha de ponto e frequência.
89	Frequência: Relatórios de ocorrências de frequência, inclusive em tela. [1] [2] [3] [4] [5] [6] [7] [8] [9] [10] [11] [12] [13] [14] [15] [16] [17] [18] [19] [20] [21] [22] [23] [24] [25] [26] [27] [28] [29] [30] [31] [32] [33] [34] [35] [36] [37] [38] [39] [40] [41] [42] [43] [44] [45] [46] [47] [48] [49] [50] [51] [52] [53] [54] [55] [56] [57] [58] [59] [60] [61] [62] [63] [64] [65] [66] [67] [68] [69] [70] [71] [72] [73] [74] [75] [76] [77] [78] [79] [80] [81] [82] [83] [84] [85] [86] [87] [88] [89] [90] [91] [92] [93] [94] [95] [96] [97] [98] [99] [100] [101] [102]
90	Frequência: Geração automática dos lançamentos das ocorrências para a folha de pagamento.
91	Frequência: Integrada ao sistema deverá também abranger: Vinculação dos funcionários obrigados a marcação do ponto, Vinculação dos funcionários autorizados a trabalhar em horário extraordinário, cadastro de tolerância para atrasos e horas extras, Cadastro de tipos de ausências remuneradas, abonadas ou não, exibição em tela da frequência do funcionário, Emissão de registro de ponto por funcionário e geral, Administração automática dos resumos de afastamentos com emissão de relatórios.
92	Sistema deverá possuir cadastro institucional completo, com as seguintes características:
93	Cadastro institucional completo: Deverá permitir o registro dos cargos e funções envolvendo código, nome, vínculo a que pertence o servidor como efetivo, comissionado, temporário, etc.
94	Cadastro institucional completo: Faixa de padrão salarial, que permita o cadastro da escala de evolução salarial para o cargo ou função com o menor e maior nível salarial.
95	Cadastro institucional completo: Número de vagas criadas e respectivo fundamento legal, com o número de vagas ocupadas, número de vagas disponíveis, e o fundamento legal da criação ou extinção do cargo.
96	Cadastro institucional completo: Indicação da obrigatoriedade ou não da utilização de EPI e sua identificação.
97	Cadastro institucional completo: Deverá processar automaticamente cálculo para fins de Imposto de Renda, considerando dependentes, limite mínimo de retenção e demais análises necessárias especialmente no que se refere aos dependentes filhos com até 24 anos, rendimentos de aposentadoria e pensão para beneficiários com mais de 65 anos, observando ainda critérios diferenciados para férias e gratificação natalina.
98	Cadastro institucional completo: Cadastro dos níveis salariais correspondentes aos cargos de carreira, isolado, comissão e eletivo.
99	Cadastro institucional completo: Deverá calcular automaticamente a evolução salarial do servidor.
100	Cadastro institucional completo: Deverá permitir o cadastramento dos Bancos para pagamento de vencimentos, depósitos fundiários e as respectivas agências e conta convênio.
101	Cadastro institucional completo: Deverá permitir o pagamento fracionado pelos valores líquido, bruto, nível salarial, faixa de valor e valor limitado.
102	Cadastro institucional completo: Deverá gerar arquivos específicos para pagamento de



Pregão Presencial 056/2022.

	servidores CNAB240.
103	Cadastro funcional completo: Dados Pessoais: cadastro completo das informações pessoais dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários e outros participantes da Folha de Pagamento, constando: endereço, escolaridade, documentos, etc. O cadastro deve ser unificado/centralizado pelo número do CPF do servidor.
104	Cadastro funcional completo: Cadastro do gerador da Pensão por Morte
105	Cadastro funcional completo: Dados Contratuais/Funcionais: cadastro dos dados funcionais dos servidores como: dados da admissão, vínculo, emprego/cargo, dotações, informações bancárias para pagamento, informações para apontamento, tipo de aposentadoria e se possui moléstia grave etc.
106	Cadastro funcional completo: Dados do vínculo empregatício do servidor: cargo/emprego que ocupa, departamento, dotação e relógio, relacionado às vantagens.
107	Cadastro funcional completo: Identificação da obrigatoriedade ou não da utilização de EPI/EPC, seu cadastro e sua identificação.
108	Cadastro funcional completo: Parâmetros para cálculos: salário-família – INSS, desconto por dependente/IRRF.
109	Cadastro funcional completo: Controle de Dependentes: Tipo de dependente, Descrição dos dependentes, Data de Nascimento e Cartório de Registro, Grau de Parentesco, Grau de Instrução e controle automático para fim de salário-família e imposto de renda.
110	Cadastro funcional completo: Cadastro de Departamentos e Locais de Trabalho.
111	Cadastro funcional completo: Histórico Funcional: salvar/gravar toda a trajetória do funcionário desde sua admissão, afastamentos, horários, substituições, empregos, vínculos e departamentos em que o mesmo esteve locado, constando os períodos.
112	Cadastro funcional completo: Informações bancárias: cadastro de todos os bancos e agências para o pagamento dos servidores.
113	Cadastro funcional completo: Cadastro de dependentes com respectivas opções de incidências (salário-família, Imposto de Renda) com recursos para atualização automática que inclui e exclui dependentes de acordo com a legislação.
114	Cadastro funcional completo: Pensão Alimentícia: cadastro dos dados referentes à pensão alimentícia, nome, documentação, dados bancários e endereço do pensionista, inclusive mais de uma pensão por servidor em bancos distintos. Possibilidade de pesquisa pelo nome e/ou documento do beneficiário de pensão e emissão de relatório constando nome do servidor x pensionista.
115	Cadastro funcional completo: Cadastros suplementares: cadastros que auxiliam na execução do cadastro pessoal e contratual.
116	Cadastro funcional completo: Sexta parte: Uma vez definido o período a que o funcionário fará jus a aquisição do direito a sexta parte, o cálculo deverá ser feito automaticamente.
117	Permitir a emissão de certidão por tempo de serviço, conforme Portaria 154/2008 do MPAS.
118	Deverá permitir no mínimo sete níveis da hierarquia administrativa do órgão municipal, ajustando-se perfeitamente à estrutura definida, permitindo como a seguir exemplificado o cadastro de Autarquia, Diretorias, Divisões, Departamentos, Setores, Seções, e Locais de



Pregão Presencial 056/2022.

	Trabalho.
119	Deverá permitir o registro dos cargos e funções envolvendo código, nome, vínculo a que pertence o servidor como efetivo, comissionado, temporário, etc.
120	Faixa de padrão salarial, que permita o cadastro da escala de evolução salarial para o cargo ou função com o menor e maior nível salarial.
121	Número de vagas criadas e respectivo fundamento legal, com o número de vagas ocupadas, número de vagas disponíveis, e o fundamento legal da criação ou extinção do cargo.
122	Indicação da obrigatoriedade ou não da utilização de EPI e sua identificação.
123	Deverá possuir classificação contábil segundo a sua origem como Despesa Orçamentária, Despesa Extra orçamentária, Receita Orçamentária, Pagamento Antecipado, Anulação de Despesa Orçamentária, Anulação de Despesa Extra orçamentária e Receita Extra Orçamentária e Anulação de Receita Extra orçamentária.
124	Deverá possuir classificação contábil segundo a sua origem como Despesa Orçamentária, Despesa Extra orçamentária, Receita Orçamentária, Pagamento Antecipado, Anulação de Despesa Orçamentária, Anulação de Despesa Extra orçamentária e Receita Extra Orçamentária e Anulação de Receita Extra orçamentária.
125	As despesas deverão ser classificadas pelos seus elementos distribuindo nas respectivas dotações e separando os elementos de despesas comuns aos gastos com pessoal.
126	Face à peculiaridade da Administração de Pessoal deverá permitir cadastrar número ilimitado de tipos de tabelas previdenciárias alocando o funcionário a tabela correspondente. Adaptado aos descontos previdenciários de inativos observando os aspectos legais tratados na Emenda Constitucional 41/2003.
127	Deverá processar o cálculo, totalmente, automatizado de imposto de renda considerando dependentes, limite mínimo de retenção e demais análises necessárias especialmente no que se refere aos dependentes filhos com até 24 anos, rendimentos de aposentadoria e pensão para beneficiários com mais de 65 anos, observando ainda critérios diferenciados para férias, 13º salário e aposentadoria por moléstia grave.
128	Plano de Carreira: Deverá gerar automaticamente as vantagens, fazendo análise envolvendo o tempo de vínculo e classificação quanto ao direito financeiro cabível.
129	Permitir cadastro de níveis salariais.
130	Deverá calcular automaticamente a evolução salarial do servidor de acordo com cadastro de níveis salariais.
131	Deverá permitir o cadastramento dos Bancos para pagamento de vencimentos, depósitos fundiários e as respectivas agências e conta convênio, com administração de pagamentos da folha canalizadas as contas convênios da instituição, separadamente por tipo de convênio ou fundo.
132	Deverá permitir o pagamento fracionado pelos valores líquido, bruto, nível salarial, faixa de valor e valor limitado.
133	Deverá gerar arquivos específicos para pagamento de servidores CNAB240 no mínimo dos Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Nossa Caixa Nosso Banco, Banco Itaú, Bradesco, Santander, Banco Real e tesouraria.



Pregão Presencial 056/2022.

134	Deverá possibilitar o cadastramento dos sindicatos que acolherão descontos efetuados em folha, possibilitando a emissão de relatórios do cadastro por, pelo menos diretoria, departamento, seção e local de trabalho.
135	Permitir Controle de Convênios para fins de cálculos automatizados.
136	Permitir Controle de Gratificações para fins de cálculos automatizados.
137	Permitir Controle de Empréstimos para fins de cálculos automatizados.
138	Deverá permitir o controle do quadro de vagas da Instituição exibindo o número total de vagas, quantidade de funcionários comissionados, efetivos, funcionários públicos, estáveis, temporários e o total de vagas ocupadas e disponíveis.
139	O cadastro de servidores deverá contém os seguintes campos necessários: Lotação, Incidências, Eventos Fixos, Benefícios, Dependentes, Status de Evolução Funcional e de Ocorrências, Férias e Licença Prêmio, Pensão Judicial, Dados Pessoais, Código do funcionário, nome do funcionário, RGF – Registro Geral do Servidor, Diretoria / Secretaria / Departamento / Seção em que está lotado, Cargo / Função, Vínculo Laboral como: Trabalhador Urbano CLT. Horista – CLT. Horista – Regime Próprio. Plantonista. Temporário. Estatutário – Efetivo. Estatutário – Efetivo – INSS. Estável. Comissionado. Em Comissão com previdência própria. Em Comissão com previdência da União. Cargo Eletivo com previdência própria. Cargo Eletivo com previdência da União. Aposentado. Cedido. Pensionista Orçamentário. Pensionista Judicial. Data de admissão, Data de nascimento, Regime de Contrato CLT / INSS ou Estatuto Municipal, Nível Salarial, Prazo de Contrato de Trabalho para os Temporários. Banco, Agência, Posto Bancário para depósito e conta bancária, Forma de pagamento (Conta-Corrente, Cheque ou Tesouraria), Tipo de Conta (Conta-Corrente, Poupança). Concurso Público ou Processo Seletivo origem da admissão, Classificação obtida em concurso público, Tipo de Pagamento: Mensal. Semanal. Hora. Quinzenal. Tarefa. Plantão. Outros. Situação: Ativo. Sem Remuneração Fixa. Pensionista. Aposentado. Auxílio-doença. Outros, Incidência Previdência: INSS. Municipal. Estadual. Federal. Tabela Previdenciária a que está vinculada, Grau de Insalubridade, Imposto de Renda, Salário-Família, 13º. Salário, Adiantamento 13º salário, Adiantamento Salarial, Adicional de Tempo de Serviço – Data Base, Redução de Provento, Licença Prêmio, Sexta Parte – Data-base, Plano de Carreira, Regime de Ponto para os que registram ponto, autorizado a trabalhar em horário extraordinário, Turno de Trabalho, Quantidade de Dependentes – Sal. Família e Imposto de Renda, Tempo de Serviço Anterior Ausências para Tempo de Serviço, Categoria (SEFIP), Ficha Contábil para as Despesas Orçamentária, Ficha Contábil para as Despesas Extraorçamentária. FGTS: Data da Opção. Banco para depósito, agência e conta, Sindicato (Recolheu Contribuição Sindical no Exercício), Eventos Fixos: Serão registrados os eventos fixos do Servidor como gratificações e vantagens fixas. Benefícios: Vale-transporte, Refeição, Bônus Supermercado, etc, Registro de Ocorrências (Afastamentos, Retornos, etc), Evolução Funcional (Aumentos salariais e alterações de cargos. Dependentes: Nome. Grau de Dependência. Nascimento. Vacinação. Grau de Instrução. Outros dados necessários para administração automática de dependentes. Administração de Férias e Licença Prêmio: Controle dos Períodos aquisitivos de férias e licença prêmio e a Programação, Cadastro da Pensionista Judicial para geração de cálculo automático. Dados Pessoais: Endereço pormenorizado (Local, bairro, cidade, telefones, CEP, etc). Documentos (CTPS, PIS, CPF, Título de Eleitor, RG, Certificado de Reservista, CNH). filiação, instrução, nacionalidade, estado civil, raça, cor, etc.
140	Deverá dispor de recursos para calcular automaticamente o adicional nas periodicidades



Pregão Presencial 056/2022.

	abaixo, considerando períodos anteriores em serviço público informando a quantidade de dias e/ou cadastrando em pasta própria os vínculos anteriores, bem como as ausências previamente registradas no cadastro de funcionários, permitindo limitar o percentual de anuênio. Biênio. Triênio. Quadriênio e Quinquênio.
141	Permitir a criação de novos campos de dados diretamente pelo próprio sistema em modo de execução sem que haja a necessidade de alteração de versão, sendo que o campo criado, deverá estar conectado com o banco de dados e permitir consulta e emissão de relatórios.
142	Para os cálculos, o sistema deverá permitir porcentagens simples (linear) ou acumuladas em cascata (capitalizadas) tomando por base o salário nominal ou acrescidos de outros eventos conforme a legislação.
143	Eventos de atividade automática, que dispensam a digitação (salário-base, salário-família, imposto de renda na fonte, previdência social, FGTS da rescisão, rescisão, adicional por tempo de serviço, sexta parte, férias, licença médica, licença maternidade, licença prêmio, plano de carreira, vale-refeição, cesta básica, e seguro).
144	Relatórios de cadastro de funcionários: Ficha de Registro Individual do Servidor com Evolução de dados.
145	Relatórios de cadastro de funcionários: Por diretoria, Departamento e Seção.
146	Relatórios de cadastro de funcionários: Por função.
147	Relatórios de cadastro de funcionários: Por incidência Social e Tributária.
148	Relatórios de cadastro de funcionários: Por vínculo empregatício.
149	Relatórios de cadastro de funcionários: Aniversariantes do mês.
150	Relatórios de cadastro de funcionários: Por Banco e Conta Bancária para conferência.
151	Relatórios de cadastro de funcionários: Etiquetas para cartão de ponto.
152	Relatórios de cadastro de funcionários: Evolução Funcional.
153	Relatórios de cadastro de funcionários: Cesta Básica.
154	Relatórios de cadastro de funcionários: Ficha cadastral com salários.
155	Relatórios de cadastro de funcionários: Resumida.
156	Relatórios de cadastro de funcionários: Extrato Individual de Contribuição Previdenciária.
157	Relatórios de cadastro de funcionários: Relatório de diretoria e ficha de empenho.
158	Relatórios de cadastro de funcionários: Emissão de contrato de Experiência.
159	Relatórios de cadastro de funcionários: Contratos com Prazo Determinado.
160	Relatórios de cadastro de funcionários: Relatório de funcionário para Assinatura de Frequência.
161	Relatórios de cadastro de funcionários: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
162	Relatórios de cadastro de funcionários: Relatório de Escala de Proventos (Nível Sal, Total de Proventos, Rendimento Líquido).
163	Relatórios de cadastro de funcionários: Relatório para atualização de Cadastros de Servidor Ativo/Inativo.



Pregão Presencial 056/2022.

164	Relatórios de cadastro de funcionários: Etiquetas para Carteira Profissional: contrato de trabalho, alteração de salário e anotações de férias.
165	Sistema deve ter funcionalidade para avaliação de desempenho com as normas peculiares da administração pública.
166	Deverá propiciar automaticamente a readmissão do servidor, bastando informar código de registro anterior.
167	Deverá propiciar a opção que permite o desligamento do servidor com data anterior ao mês de referência, inclusive com cálculo de rescisão contratual.
168	Deverá oferecer condições para registrar e administrar a evolução funcional do servidor, mais especificamente de períodos anteriores.
169	Deverá ser dotado de recursos para o cadastro de dependentes com respectivas opções de incidências (salário-família, Imposto de Renda) com recursos para atualização automática que incluem e excluam dependentes de acordo com a legislação, emitindo pelo menos os seguintes relatórios: Relatório de dependentes, Termo de Responsabilidade para concessão do salário-família e Declaração de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda.
170	Deverá oferecer condições para a emissão de certidão de tempo de serviço, em anos, meses e dias, informando o tempo, o último cargo ou função exercida ou em exercício, tomando-se por base os vínculos anteriores e atual.
171	Deverá administrar para efeito de contagem do tempo de serviço, a atividade insalubre exercida tanto no vínculo atual como em vínculos anteriores aplicando os fatores conforme legislação.
172	Deverá também emitir relatório de contribuição previdenciária dos últimos 60 (sessenta) meses podendo informar aumentos salariais no RGPS.
173	Deverá permitir cadastrar beneficiários de pensão judicial para o cálculo automático da pensão, lançando os respectivos eventos (proventos e descontos), deduzidos do servidor e creditados a beneficiária.
174	Deverá ser dotado de recurso para acesso a documentos digitalizados integrado ao sistema.
175	Deverá possibilitar a execução de Portarias de nomeação, exoneração, Licença Prêmio, Afastamento de Servidor, Transferência de Servidor, Aposentadoria, entre outros.
176	Deverá permitir a Instituição enviar o cadastro de funcionários para o banco onde o mesmo enviará um de retorno com os valores a serem pagos (PIS / PASEP) dos funcionários em folha.
177	Permitir gerar arquivo digital para atender o art. 1º da Portaria MPS/SRP Nº 58/2005 referentes às pessoas jurídicas sob o regime de Direito Público, cujas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos estão definidas pela Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, pela Portaria no 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Portaria Interministerial no163, de 04 de maio de 2001 e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser absorvidos pelo SVA (validador da SRF).
178	Rotina para administrar o ASO (atestado de saúde ocupacional) no processo de admissão, periódico e de desligamento, dispondo de relatório de exames periódicos mensais efetuados e a efetuar.



Pregão Presencial 056/2022.

179	Emissão do ASO em formulário nos padrões das NRs peculiares.
180	Cadastro da tabela de CID (Código Internacional de Doenças), médicos a serviço da instituição.
181	Rotina vinculada ao cargo/função que oriente sobre os EPI's necessários, emitindo recibo de entrega para retirada em almoxarifado.
182	Os períodos aquisitivos de férias e licença prêmio deverão ser controlados e administrados pelo sistema, permitindo a programação das férias/ licença prêmio para concessão em data preestipulada, com a emissão da notificação, emissão de recibo, que no ato do processamento faz simultânea e automaticamente os lançamentos de atualizações nos cadastros, inclusive para o movimento mensal.
183	Cálculo de licença férias e licença prêmio para 1 (um) funcionário, ou para vários funcionários programados no mesmo mês.
184	As férias vencidas são programadas pelo usuário, estimando a data de concessão, que pode ser listada em nível de diretoria, departamento, seção ou ainda por ordem de férias vencidas por ordem cronológica crescente de vencimento
185	Controle de Férias: Relação de férias programada por mês de concessão.
186	Controle de Férias: Relação de férias vencidas ou ordem cronológica crescente e a vencer no exercício.
187	Controle de Férias: Emissão de aviso prévio e recibo.
188	Controle de Férias: Gerador de Crédito Bancário (disquete – Modem/ para o Banco conveniado com a administração pública).
189	Controle de Férias: Resumo para empenho.
190	Controle de Férias: Por Períodos Aquisitivos Vencidos e sem Programação.
191	Controle de Férias: Sem Programação.
192	Controle de Férias: Vencidas/A Vencer a 30, 60, 90 até 730 dias.
193	Deverá ser dotado de cálculo, totalmente, automatizado emitindo pré-recibo de rescisão de contrato de trabalho, para estatutário e celetista no padrão 'homolognet' conforme Portaria 1.620 de 14/07/2010 do MTE).
194	Deverá emitir ainda a GRRF para depósito fundiário na rescisão, e automaticamente o seguro-desemprego.
195	Deverá propiciar recursos para a administração do vale-transporte desde o cadastramento de empresas prestadoras de serviços e preços de passagens inclusas e cadastro de servidor alocando a este as linhas que fará uso, emissão de recibo de entrega individual ou para todos, emissão de relatório analítico de aquisição, geração automática do desconto limitado a 6% ou conforme definido em legislação.
196	Deverá administrar o pagamento a trabalhadores autônomos (pessoa física) que é cadastrado no sistema, quando da percepção de remuneração por serviço prestado o sistema efetua o cálculo automaticamente efetuando os descontos previdenciários e do Imposto de Renda na Fonte, emite o RPA de pagamento na quantidade de vias desejada, gravando as informações para a SEFIP, DIRF e Informe de Rendimentos.



Pregão Presencial 056/2022.

197	Permitir a geração de folha para adiantamento quinzenal.
198	Deverá quando parametrizado limitar o cálculo dos proventos dos servidores à remuneração do prefeito, de forma previamente definida em parâmetros com o respectivo relatório de valor creditado e a diferença em função da limitação, observados os aspectos legais da Lei 101, Emenda Constitucional 41.
199	Deverá atualizar automaticamente o cadastro de dependentes, administrando conforme critério da instituição o salário-família para 14, 18 ou 21 anos.
200	Administração de benefícios (vale-refeição, Bônus, Assistência médica, vale-compra, seguros, empréstimos, executando registros financeiros totalmente automatizados.
201	Para lançamento de proventos e descontos permitir a digitação e/ou importação das informações (proventos e descontos), permitindo ainda a extensão dos eventos (proventos e descontos) para vários meses ou anos facilitando substancialmente o trabalho, visto que fica gravado internamente no sistema. Deverá permitir a entrada de dados para modificar ou excluir informações como: Código do funcionário, Código do evento, Mês inicial, Mês final, Valor, horas, percentual ou ainda fração, Por evento para vários meses, Por funcionário, Automático por evento. Automático por Vínculo Empregatício, Automático por Seção, Automático por Função, Importação de lançamentos gerados em outras localidades e inseridos no sistema automaticamente. Recepção de lançamentos de consignatários via arquivo com importação automatizada, Movimento de Plantões, Contribuição Outros Vínculos, Atualização de valores lançados anteriormente inclusive com a extensão ou supressão de períodos. Agrupar Imposto de Renda e Previdência – para servidores que possuem mais de um cadastro na instituição, somando seus vencimentos para executar um único cálculo de imposto de renda e previdência social.
202	O cálculo de folha de pagamento deve ser feito utilizando as informações dos cadastros institucionais e de funcionários, e lançamentos digitados na opção de proventos e descontos fixos do mês, informando-se o mês de referência, além do cálculo mensal, deverá exibir na tela as outras opções de cálculo conforme abaixo: Para uma diretoria, Para um departamento, Para uma seção, Para um vínculo empregatício, Para um funcionário, Cálculo de descontos previdenciário e Imposto de Renda agrupando os vencimentos do servidor com dois ou mais vínculos. Administrar múltiplos vínculos empregatícios para efeito de desconto no RGPS, Consulta de recibos em tela com opção para qualquer mês.
203	Em qualquer uma das modalidades de cálculos (Mensal, Férias, Rescisão, Adiantamento) deverá executar cálculo simulado com projeção para meses futuros, ainda com acréscimos salariais ou reduções para adaptar-se a LEI 101. Para os cálculos de simulação, deverá atender as seguintes requisitos mínimos: Folha de pagamento em papel tamanho “A-4” ou carta, Resumo para empenho por diretoria, departamento, seção, vínculo para um só funcionário e o geral, Contabilização por Elemento de Despesa. Recibos de pagamento ajustados ao formulário utilizado pela instituição, SEFIP E ENCARGOS SOCIAIS, Geração SEFIP, Geração SEFIP – obras executadas pela própria instituição com registro de CEI. Relatório de encargos sociais (INSS, IRF e FGTS) são gerados por vínculo empregatício, Geração de Relatório de Encargos Sociais Patronais por Diretoria, Departamento e Seção discriminando a previdência patronal, parte retida, FGTS de forma prática especialmente para contabilização. Emissão das guias de recolhimento do INSS (GPS), podendo ser geral, por diretoria, departamento e seção, relatório Analítico de Encargos Sociais para empenho, relatório de admitidos e demitidos, gerador disquete – CAGED. missão automática do GRFC - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS. E informações à previdência social, no



Pregão Presencial 056/2022.

	desligamento do servidor.
204	Emitir relatórios mensais:
205	Emitir relatórios mensais: Folha de Pagamento – completo e simplificada.
206	Emitir relatórios mensais: Relatórios bancários
207	Relação bancária (ordem alfabética, numérica ou geral por banco).
208	Emitir relatórios mensais: Relação de cheques emitidos por bancos.
209	Emitir relatórios mensais: Relação de crédito bancário por diretoria, departamento e seção.
210	Emitir relatórios mensais: Crédito bancário gerado por disquete ou Modem para ser enviada à instituição bancária.
211	Emitir relatórios mensais: Crédito bancário fracionado, previamente definido por valor com base no nível salarial, líquido a receber ou total de proventos.
212	Emitir relatórios mensais: Movimento calculado do mês.
213	Emitir relatórios mensais: Planilha para lançamentos.
214	Emitir relatórios mensais: Proventos e descontos fixos.
215	Emitir relatórios mensais: Vigência de proventos e descontos.
216	Emitir relatórios mensais: Por eventos selecionados.
217	Emitir relatórios mensais: Resumo para Empenho analítico (Eventos).
218	Emitir relatórios mensais: Resumo para Empenho Sintético (Despesas e Receitas orçamentárias e extraorçamentárias, anulações e encargos).
219	Emitir relatórios mensais: Resumo prévio do empenho por ficha de dotação.
220	Emitir relatórios mensais: Resumo prévio do empenho por ficha de dotação e elemento de despesa.
221	Emitir relatórios mensais: Resumo das Receitas e Consignações em Folha.
222	Emitir relatórios mensais: Resumo de Detalhamento de fornecedor/credor.
223	Agrupamentos nos relatórios por despesas: Resumo da planilha dos lançamentos para conferência.
224	Agrupamentos nos relatórios por despesas: Relatório de Repasse de Previdência a Instituto Previdência Municipal.
225	Agrupamentos nos relatórios por despesas: Relatório de valores reduzidos conforme determina a Emenda 41/2003.
226	Agrupamentos nos relatórios por despesas: Relatório de Evolução de Despesas por Vínculo Empregatício e Nível Administrativo Mensal.
227	Agrupamentos nos relatórios por despesas: Deverá propiciar que os relatórios mais volumosos sejam gravados em arquivo PDF (folha de pagamento, DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos, Etc.) para impressão futura.
228	Emitir relatório estatístico de evolução das despesas mensalmente por evento e período selecionado.



Pregão Presencial 056/2022.

229	Emitir Relatório de Previsão das Despesas com Pessoal para Exercício futuro abrangendo os gastos bem como encargos sociais no mês da geração.
230	Emitir extrato anual por evento selecionado.
231	Deverá ser dotado de recursos para a emissão de gráficos de diversos formatos como, por exemplo, pizza, linha, barras, área e outros.
232	Deverá manter armazenado por rotina anual toda a movimentação do exercício, especialmente as informações destinadas ao cumprimento das obrigações legais.
233	Relatório de Ficha Financeira.
234	Emissão de informe de rendimentos.
235	Emissão de RAS, com interface de conferência e validações das informações para envio ao Ministério do Trabalho.
236	Emissão de DIRF com interface de conferência e validações das informações para envio.
237	Gerar e gerenciar automaticamente os arquivos do MANAD, devendo ser absorvidos pelo SVA (validador da SRF).
238	Estar preparado para o envio de informações para o E-Social.
239	Permitir a emissão de contracheque de forma online.
240	Permitir a emissão de informe de rendimentos de forma online.
241	Permitir a solicitação de férias de forma online.
242	Dashboard - Com apresentações usuais das informações mais importantes e necessárias de RH e Departamento de Pessoal (Folha de Pagamento), consolidadas e ajustadas em uma única tela para que as informações possam ser monitoradas de forma fácil.
243	O sistema deverá possuir painel de fácil utilização para a criação dinâmica dos dashboards.

MÓDULO – TESOUREARIA

Item	Descrição
1	Permitir a reclassificação da receita.
2	Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
3	Permitir a configuração automática do formulário de modelo do cheque, informando apenas o número da instituição financeira, vinculada ao cadastro de contas bancárias.
4	Possuir módulo de conciliação bancária manual, de forma a permitir a emissão do relatório em um determinado período.
5	Possuir módulo de conciliação bancária automática, feita através do processamento de arquivos “txt’s”, formato FEBRABAN.
6	Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
7	Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
8	Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados. O bloqueio deverá ter a opção de



Pregão Presencial 056/2022.

	ser feito de forma consolidada ou por entidade, mediante a validação de senha.
9	O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha.
10	Permitir que todos os relatórios financeiros possam ser emitidos de forma consolidada por entidade ou por junção de entidades específicas.
11	Possuir um módulo de Controle Financeiro, onde o mesmo deverá emitir consultas e relatórios da posição financeira da entidade com base na arrecadação e nas despesas liquidadas e/ou empenhadas.
12	Permitir que o usuário possa informar receitas e despesas futuras, alimentando assim o fluxo financeiro.
13	Emitir um demonstrativo das disponibilidades financeiras, levando em consideração os lançamentos de previsões de receitas e despesas.
14	Permitir agrupar diversos pagamentos orçamentários e/ ou extraorçamentários a um mesmo fornecedor em um único cheque.
15	Possuir controle de talonário de cheques (emitidos, não emitidos, pagos, cancelados).
16	Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
17	Permitir a exportação anual das informações referentes a DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) de forma que as mesmas possam ser importadas pelo sistema da Receita Federal.
18	Permitir a exportação a qualquer momento dos arquivos digitais denominados “MANAD” de forma a atender a Receita Federal.
19	Ser, totalmente, integrado ao módulo de execução orçamentária de forma a controlar os saldos dos empenhos e ordens de pagamentos extra orçamentários de acordo com as suas respectivas baixas.
20	Permitir lançamento e importação de extrato bancário.
21	Processar conciliação bancária automática e avançada.
22	Imprimir relatório de conciliação bancária analítico e sintético.
23	Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando a cobrança e a baixa automática de tributos pagos na tesouraria, bem como a classificação automática das receitas arrecadadas.
24	Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.

MÓDULO – CONTABILIDADE

Item	Descrição
1	Efetuar a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas, e no sistema orçamentário em partidas simples, de conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00.
2	Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF);



Pregão Presencial 056/2022.

3	Possibilitar a integração com o Sistema de Compras, possibilitando a geração dos fornecedores e também a geração dos empenhos automaticamente para o Sistema de Contabilidade pública;
4	Possibilitar a emissão de relatórios anuais e da LRF;
5	Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e Boletim Financeiro Diário;
6	Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF;
7	Atender as Portarias Federais em vigor, possibilitando a execução da Despesa e Receita, bem como permitir a emissão dos anexos exigidos, e de forma que em cada exercício estejam disponíveis a estrutura e descrições das Portarias Federais vigentes no período selecionado;
8	Gerar as razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
9	Possibilitar configurar permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões de acesso aos cadastros para consultas, mas sem permissão para efetuar alterações;
10	Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário;
11	Possibilitar o registro de subempenhos sobre o empenho Estimativo ou Global;
12	Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar;
13	Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extraorçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro;
14	Realizar os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Compensado, conforme o caso;
15	Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado, possibilitando a análise de registros através de emissão de relatórios com crítica de inconsistências.
16	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, e com possibilidade de atualização automática dos saldos contábeis;
17	Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho;
18	Possibilitar o controle da despesa por fonte de recurso;
19	Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários;
20	Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;
21	Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;
22	Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município;
23	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos, ou lançamentos indevidos;



Pregão Presencial 056/2022.

24	Permitir informar no orçamento da despesa o Cronograma Mensal de Desembolso e no orçamento da receita a Programação Financeira Mensal, com emissão de relatórios comparativos entre o previsto e o executado;
25	Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados. Possibilitar também a exclusão de encerramento mensal, possibilitando correções em períodos anteriores;
26	Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução;
27	Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Cheques Compensados e Não Compensados; Gráficos da Despesa e da Receita;
28	Permitir cadastramento de fontes de recursos conforme estrutura de codificação do Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
29	Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;
30	Disponibilizar todos os mecanismos operacionais de sistema para o atendimento às Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em especial, o SIGFIS.
31	Permitir ao usuário executar o encerramento do exercício anterior e iniciar os movimentos contábeis no novo exercício sem a necessidade de intervenção da empresa prestadora de serviço para a execução da atividade.
32	Armazenar todos os registros em banco de dados único, sem a necessidade da divisão em pastas com os dados específicos de cada exercício.
33	Lançar, automaticamente, a incorporação de patrimônio, quando da liquidação, possibilitando a identificação do bem em questão quanto do lançamento do empenho, emitindo relatórios que possibilitem o controle de saldos contábeis e de patrimônio.
34	Lançar, automaticamente, a baixa de dívidas passivas quando do pagamento, possibilitando a identificação do contrato em questão quando do lançamento do empenho.
35	Possibilitar a crítica, através de análise de inconsistência, de saldos contábeis quando do encerramento anual para a exata apuração de resultados.
36	Dispor da emissão de demonstrativos, anexos da Lei 4.320/64, relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, como também de diversos relatórios gerenciais, tendo todos, além de diversas formas de seleção, a opção para consolidação de todas as entidades. Emissão dos anexos do Projeto de Lei do Orçamento, Demonstrativos dos projetos e atividades, Demonstrativo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
37	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais, que possibilitam o planejamento da previsão dos recursos destinados com pessoal, para o cumprimento da legislação vigente;
38	Possuir utilitários para facilitar a elaboração da proposta orçamentária, como: copiar dados da proposta elaborada no exercício anterior, do orçamento em execução no Sistema de Contabilidade, fazer a correção de valores das receitas e despesas, com percentuais ou valores;
39	Permitir o cadastro das ações de governo, e possibilitar o relacionamento destas com as



Pregão Presencial 056/2022.

	despesas que irão compor a proposta;
40	Controlar senhas e usuários com níveis de acesso diferenciados;
41	Permitir a configuração de lançamentos para o plano de contas dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
42	Emitir demonstrativos da portaria nº 916/03 para os Regimes Próprios de Previdência Social.
43	Gerar relatórios em formato PDF, para assinaturas digitais padrão ICP Brasil.
44	Permitir acessar mais de uma tela, simultaneamente, no sistema contabilidade, sem precisar acessar novamente o sistema.
45	Permitir acessar mais de um sistema, ao mesmo tempo, em um mesmo computador (acessar sistema de contabilidade e o sistema de folha de pagamento).
46	Possuir rotina de backup, que permita a configuração dos usuários responsáveis e o intervalo de tempo em que deve ser solicitado o backup e que permita sua realização sem a necessidade dos usuários saírem do sistema.
47	Possibilitar exportação do para o sistema do SIOPE;
48	Integração com os módulos de Patrimônio e Almoxarifado a fim de que os empenhos liquidados ou a serem liquidados sejam incorporados nesses módulos de forma automática;
49	Integração com o módulo folha de pagamento, para que os empenhos sejam realizados com base no processamento do setor de Departamento Pessoal;
50	Ao realizar o lançamento de receitas, se houver mais de uma fonte de recurso para determinada rubrica o sistema deve proceder o rateio entre as fontes de acordo com a previsão inicial de cada fonte e permitir que o usuário interaja caso discorde do valor;
51	Integração entre o módulo de Arrecadação e Tesouraria a fim de que as receitas reconhecidas no módulo tributário sejam reconhecidas através de carga evitando o lançamento manual;
52	Permitir o controle em separado do montante de Dívida Consolidada;
53	Permitir o lançamento, impressão e controle por exercício de Notas Explicativas;
54	Permitir a execução da escrituração contábil nos moldes regulamentados pelas portarias 437/2012 e 753/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional que implementaram o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público cuja implantação é obrigatória.
55	Contabilizar todos os lançamentos feitos nos demais módulos, utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis de partidas dobradas permitindo assim a emissão de diversos relatórios e demonstrativos.
56	Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que ainda não tenha ocorrido o fechamento do mês ou exercício anterior, mantendo a consistência dos saldos.
57	Disponibilizar ao usuário rotina que permita dar manutenção no Plano de Contas associando a tabela de eventos.
58	Possuir tabela de eventos contábeis, de forma que o usuário possa dar manutenção na mesma, definindo os lançamentos contábeis a serem gerados pelos demais módulos.
59	Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que



Pregão Presencial 056/2022.

	nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados. O bloqueio poderá ser feito de forma consolidada ou por entidade. O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha.
60	Permitir a exclusão de lançamentos contábeis gerados de forma automática pelos demais módulos do sistema somente pelo administrador Master.
61	Permitir lançamentos contábeis manuais, para os casos em que se apliquem.
62	Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem.
63	Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.
64	Apuração, em tempo real, dos saldos das contas financeiras e patrimoniais componentes do plano de contas na data informada pelo usuário.
65	Permitir criação de roteiros contábeis de forma customizada independente dos eventos automáticos.
66	Permitir gravar documentos (GED) com a finalidade de arquivamento de documentos eletrônicos, bem como prestação de contas digitalizadas.
67	Permitir consolidação de relatórios para prestações de contas, no modo importação no formato XML.
68	Permitir a geração dos arquivos de exportação para o SICONFI relacionados ao MSC – Matriz de Saldos Contábeis.
69	Possuir interface de integração com sistema de terceiros, para efeito de consolidação da Matriz de Saldos Contábeis.
70	Possuir relatórios/Balancetes de conferência com os relatórios emitidos pelo sistema do SICONFI relacionados ao MSC – Matriz de Saldos Contábeis.
71	Possuir relatórios/Anexos para prestação de contas e conferências de acordo com as leis vigentes e que venham a ser alteradas.
72	Sistema deverá possuir funcionalidade/relatório capaz de informar a inversão de saldo de acordo com a sua natureza.
73	Possuir consultas com emissão de relatório para visualização dos lançamentos contábeis, movimentação de contas possuindo filtros/agrupamentos em tela.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição
1	Usar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
2	Permitir o cadastramento dos responsáveis pela execução orçamentária e financeira, de forma que os empenhos, liquidações, ordens de pagamentos, extras, entre outras... , possam automaticamente serem apropriados aos mesmos.
3	Permitir vincular ao cadastro de responsáveis os cargos que o mesmo possui, controlando também o período de vigência dos mesmos, de forma a não permitir a sua utilização em



Pregão Presencial 056/2022.

	documentos cuja data de movimento não esteja contida no período de vigência.
4	Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados.
5	Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
6	Permitir o cadastramento de Leis e Decretos de forma a controlar o percentual autorizado para suplementações e emissão de decretos.
7	Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
8	Permitir o cadastramento de ordens de pagamentos (OP's) Extra Orçamentárias, fornecendo assim informações para os demonstrativos de contas a pagar.
9	Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que ainda não tenha ocorrido o fechamento do mês ou exercício anterior, mantendo a consistência dos saldos.
10	Permitir lançamentos automáticos provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, compra de materiais, patrimônio.
11	O cadastro dos Adiantamentos de forma a controlar os valores empenhados, liquidados e pagos, mediante a informação do mesmo no momento do cadastro do empenho.
12	Permitir o lançamento da prestação de contas dos Adiantamentos.
13	Possuir relatórios e consultas de forma a demonstrar a situação atual dos adiantamentos.
14	Permitir no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos.
15	Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados. O bloqueio deverá ter a opção de ser feito de forma consolidada ou por entidade, mediante a validação de senha.
16	O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha.
17	Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
18	Possuir tabela de eventos patrimoniais a ser utilizada no momento da liquidação do empenho, de forma a gerar automaticamente os lançamentos contábeis, quando o empenho for de natureza patrimonial.
19	Permitir a classificação de retenções orçamentárias e/ou extraorçamentárias na emissão ou liquidação do empenho.
20	Permitir o cadastramento dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, bilhetes de passagens, recibos, diárias, entre outros..
21	Permitir a classificação das retenções orçamentárias e/ou extraorçamentárias durante o cadastramento do documento fiscal.
22	Permitir a utilização de Subempenho para empenhos globais ou estimativos.
23	Ser obrigatório a informação do documento fiscal, no momento da liquidação do empenho e controlar o saldo dos mesmos, de forma a garantir que os valores liquidados estão em conformidade com o documento fiscal.



Pregão Presencial 056/2022.

24	Permitir que um mesmo documento fiscal, possa ser relacionado a diversos empenhos, controlando os saldos do mesmo.
25	Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática (na emissão ou liquidação do empenho).
26	Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
27	Permitir informar para as ordens de pagamento cadastradas informações para geração de DIRF e da GEFIP.
28	Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
29	Ser integrado ao Sistema de Folha de Pagamento de forma a gerar automaticamente todos os empenhos, liquidações, ordens de pagamento extras e retenções orçamentárias e extraorçamentárias após o fechamento da folha.
30	Ser integrado ao Sistema de Compras e Licitações, possibilitando que os empenhos possam ser feitos de forma automática, mediante solicitação de empenho.
31	Permitir que a numeração dos empenhos seja feita de forma individual por entidade ou de forma global.
32	Permitir a exportação de várias informações referentes a execução orçamentária de forma que o usuário possa trabalhar nas mesmas para a emissão de relatórios e gráficos.
33	Ser, totalmente, integrado ao módulo orçamentário.
34	Ser, totalmente, integrado ao cadastro de credores de forma a permitir os lançamentos de empenhos, ordem de pagamento extra e outros.
35	Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização dos lançamentos deste módulo.
36	Permitir que as Entidades possam enviar de forma eletrônica todas as suas movimentações para que o PREVI MANGARATIBA possa fazer a importação das informações para a emissão dos relatórios de forma consolidada.
37	Permitir que todos os relatórios gerenciais, possam ser emitidos de forma consolidada por entidade ou por junção de entidades específicas.
38	Gerar informações para importação no sistema de coleta de dados do TCE/RJ – SIGFIS/LRF e todas as suas deliberações atuais e futuras.
39	Emitir Relatório das Receitas e Despesas nos mesmos formatos a serem digitados nas telas de entradas de dados do SIOPE para conferência de importação.
40	Gerar todos os arquivos necessários para preenchimento do SIOPE, de forma que não haja necessidade de digitação no módulo do SIOPE relacionado as informações de receitas e despesas.
41	Emitir Relatório das Receitas e Despesas nos mesmos formatos a serem digitados nas telas de entradas de dados do SIOPS para fins de conferência de importação.
42	Gerar todos os arquivos necessários para preenchimento do SIOPS, de forma que não haja necessidade de digitação no módulo do SIOPS relacionado as informações de receitas e despesas.



Pregão Presencial 056/2022.

43	Gerar relatórios gerenciais de Restos a Pagar (processados e não processados), demonstrando as suas movimentações no exercício corrente.
44	Permitir geração de decreto de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), em formato PDF e Doc., especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito).
45	Estar totalmente em conformidade com a padronização de códigos orçamentários de receitas, despesas, fontes e destinação de recursos estabelecidos pelo Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGFIS TCE/RJ.
46	Gerar todos os arquivos necessários no formato exigido pelo Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS – TCE/RJ de forma a atender o Módulo de Acompanhamento Mensal. Os arquivos deverão ser gerados e compactados em um único arquivo, conforme especificação técnica do TCE/RJ.
47	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório de Saldo Diário Geral.
48	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Razão das Receitas Orçamentárias.
49	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Razão das Despesas Orçamentárias.
50	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Razão das Contas Patrimoniais.
51	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Razão das Contas de Bancos e Tesouraria.
52	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balancete Analítico da Receita.
53	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balancete Analítico da Despesa.
54	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balancete Analítico da Despesa com Liquidação.
55	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balancete Financeiro da Receita.
56	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balancete Financeiro da Despesa.
57	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balancete Patrimonial.
58	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório do Movimento da Despesa.
59	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório de Projeção Orçamentária.
60	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório do Montante dos Tributos Arrecadados.
61	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balanço Financeiro de Recursos.
62	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo dos Recursos.
63	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatórios da Lei 101:
64	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Modelo 1.
65	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Resultado da Execução Orçamentária Poderes/Órgãos – Modelo 1 Anexo I.
66	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Função/Subfunção) – Modelo 2.
67	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Receita Corrente Líquida – Modelo 3.
68	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Modelo 4.



Pregão Presencial 056/2022.

69	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Resultado Nominal e Primário – Modelo 5.
70	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo dos Restos a Pagar – Modelo 6.
71	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo da Programação Financeira.
72	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação.
73	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório de Gestão Fiscal – Modelo 10.
74	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Previdenciárias – Modelo 10 Anexo.
75	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatórios de Final de Mandato: Demonstrativo 1 – Artigo 42 e Demonstrativo 2 – Artigo 21 Parágrafo Único.
76	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Quadro I – Receitas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
77	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Quadro II – Despesas do Ensino Fundamental com Recursos não Vinculados ao Fundef.
78	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Quadro III – Despesas do Ensino Fundamental com Receitas Vinculadas ao Fundef.
79	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Quadro IV – Despesas da Educação Infantil / Especial.
80	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Transferências dos Recursos.
81	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Resumo Consolidado do Ensino.
82	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório de Pagamentos da Educação por Mês.
83	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Quadro Demonstrativo de Aplicação na Saúde.
84	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatório de Pagamentos da Saúde por Mês.
85	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Conta-Corrente das Dotações Orçamentárias.
86	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Diário.
87	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Razão Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Econômico.
88	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Analítico da Receita.
89	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Analítico da Despesa.
90	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relatórios de Encerramento de Exercício:
91	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Relação de Restos a Pagar.
92	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo do Encerramento do Exercício Orçamentário.
93	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstração da Receita e Despesa Seg. as Categorias Econômicas – Anexo 1.
94	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Receitas segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2.
95	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária – Anexo 2.



Pregão Presencial 056/2022.

96	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Natureza da Despesa por Órgão.
97	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Natureza da Despesa Consolidada.
98	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Programa de Trabalho – Anexo 6.
99	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade – Anexo 7.
100	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa conforme o Vínculo com os Recursos – Anexo 8.
101	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 9.
102	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10.
103	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11.
104	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balanço Orçamentário – Anexo 12.
105	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balanço Financeiro – Anexo 13.
106	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Balanço Patrimonial – Anexo 14.
107	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15.
108	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstração da Dívida Funda Interna – Anexo 16.
109	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17.
110	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstração da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas.
111	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Disponibilidade de Caixas e Bancos.
112	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Quadro Demonstrativo dos Créditos Adicionais.
113	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo dos Vínculos por Conta de Despesa.
114	Emissão de Relatórios Obrigatórios: Demonstrativo da Receita por Fonte e Despesa por Função.
115	Importar saldos contábeis do exercício anterior.
116	MANAD: Cadastro de Contabilistas, Cadastro de Técnicos e Empresas, Geração e Exportação do Arquivo.
117	Importação e Exportação de todos os arquivos para o Sigfis/TCE-RJ.

MÓDULO – PROTOCOLO

Item	Descrição
1	O sistema deverá possibilitar consultar processos via web, sem limitações de acessos simultâneos.
2	Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única e sequencial única dentro do ano.



Pregão Presencial 056/2022.

3	Permitir a juntada de processos por anexação ou apensação.
4	Permitir a tramitação individual ou por grupo, sendo que por grupo, o usuário poderá também selecionar somente alguns processos a serem enviados a um determinado local.
5	Possuir rotina de arquivamento de processos, com identificação de sua localização física e controle de temporalidade.
6	Manter histórico da tramitação do processo.
7	Emitir etiquetas de protocolo.
8	Emitir comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo.
9	Permitir ao usuário envolvido em uma tramitação do processo que o mesmo a qualquer tempo, possa adicionar informações complementares ao mesmo.
10	Permitir o cadastramento de situações para os processos, permitindo que o usuário possa utiliza-lás no momento da tramitação dos processos.
11	Prover sigilo das informações permitindo que somente o próprio requerente possa consultar dados relativos aos seus processos.
12	Prover sigilo quanto às informações pessoais de cada requerente cadastrado no sistema.
13	Possibilitar ao requerente o acompanhamento de seus processos durante as
14	Diversas fases de sua tramitação.
15	Disponibilizar informações ao usuário referente aos documentos necessários para abertura de processos, de acordo com o assunto.
16	Permitir a emissão de um relatório de encaminhamento dos processos a um determinado local, para que o setor possa atestar o recebimento.
17	Permitir que o relatório de encaminhamento de processos possa ser realizado por grupo de secretaria.
18	Permitir a emissão de relatório de processos com localização, data, assunto do processo entre outros dados.
19	Permitir o cadastro de rotas predefinidas para determinados tipos de processo e assuntos, informando automaticamente ao usuário nestes casos, qual o próximo encaminhamento.
20	Possuir integração com o Sistema de Arrecadação de Tributos de modo a permitir que contribuintes possam protocolizar processos e gerar guias de recolhimento.
21	Permitir que processos já encerrados sejam reabertos.
22	Permitir criar uma lista de processos, sequencial ou não para recebimento ou envio em lote.
23	Possuir múltiplos pontos de atuação por usuário além do ponto de atuação padrão.
24	Deverá ainda possuir ferramenta de envio de e-mail aos setores interessados na criação e nas tramitações dos processos.
25	Ao encerrar do processo, deverá ser informada a localização e a caixa onde o documento será arquivado, possibilitando assim, fácil acesso aos documentos já encerrados e também visualizar o parecer referente ao encerramento.



Pregão Presencial 056/2022.

26	Permitir anexar documentos digitalizados associados aos processos administrativos e incluir informações para campos pesquisáveis.
27	Para cada assunto, o sistema deverá permitir a criação de parâmetros e alertas fazendo com que o sistema informe se existem atrasos na tramitação e conclusão do processo.

MÓDULO – ALMOXARIFADO

Item	Descrição
1	Manter cadastro de materiais, possibilitando classificação por grupo e subgrupo.
2	Manter cadastro de grupos de matérias.
3	Manter cadastro de subgrupos de materiais.
4	Manter cadastro de unidades de materiais.
5	Permitir o lançamento de entrada de material por: Nota Fiscal, Devolução, Acerto de Inventário, Doação, Transferência e Estorno de Saída realizada.
6	Permitir o lançamento de saída de material para: Perda, Transferência, Estorno de Entrada, Utilização e Acerto de Inventário, não permitindo saída maior que o saldo verificado.
7	Calcular automaticamente o preço médio do material a cada movimento de entrada ou saída do material do estoque.
8	Permitir entrada de materiais por autorizações de fornecimento.
9	Permitir a requisição de transferências de materiais entre almoxarifados.
10	Permitir as seguintes consultas e impressões: de Lançamento de Entrada de Material, de Lançamento de Saída de Material, de Saldo de Material em Estoque, Inventário Físico, Inventário Financeiro, Inventário Físico e
11	Financeiro, Nota de Entrega de Material, Relatório das Saídas por Local, Ficha de Estoque, Relatório de Reposição Geral, Relatório de Saldo Atual Diário, Relatório de Preço Médio, Relatório de Acerto de Inventário, Rol do Cadastro, Relatório Estatístico de Consumo de Material, Histórico de Compras, Resumo Anual por Grupo de Material, Resumo Anual por Fornecedor, Relatório de Despesas por Local, Relatório de Lançamentos, Relatório de Estoque, Vencimento de Lotes, Gráficos de Consumo, Relatórios do Usuário, Todos relatórios previstos na deliberação do TCE
12	Permitir trabalhos com competência anual, possibilitando alterar, criar, encerrar e liberar competência.
13	Permitir o reprocessamento de lançamentos para eventual necessidade de acerto de saldo.
14	Permitir que o fornecimento de materiais de consumo seja realizado através de requisições, e que estas sejam autorizadas on-line por responsáveis, visando um melhor controle de saídas de mercadorias.

MÓDULO – PATRIMÔNIO

Item	Descrição
1	Permitir o cadastramento de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis do órgão;



Pregão Presencial 056/2022.

2	Permitir o cadastramento dos bens móveis de forma individual ou por lote.
3	Permitir cadastrar, alterar e excluir usuários e senhas de acesso, por um servidor público do Instituto.
4	Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública.
5	Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais.
6	Emitir Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
7	Ao fazer uma inclusão dos bens móveis por lote, numerar automaticamente os mesmos a partir do último número existente.
8	Ao fazer uma inclusão dos bens móveis por lote, registrar em cada bem o número do mesmo, sendo possível a exclusão de todos os bens pelo número do lote.
9	Permitir a transferência dos bens de forma global, ou seja, todos os bens que estão em um determinado local para outro.
10	Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa).
11	Emitir relatórios de total de bens
12	Emitir relatórios destinados à prestação de contas bem como suas deliberações.
13	Emitir recibo de transferência de bens.
14	Manter registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais.
15	Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação.
16	Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
17	Permitir transferência individual, parcial ou global de itens.
18	Permitir consultas e relatórios por unidade gestora.
19	Ao se cadastrar um bem, o sistema deverá calcular automaticamente os valores mensais de depreciação/amortização/exaustão (para bens depreciables), porém, esses valores deverão ser lançados, automaticamente, somente no ato do encerramento de cada mês.
20	Proceder lançamento de manutenção ou reparo de bem(s) informando, no mínimo: a data do Termo, a Unidade da qual o(s) bem(s) será(ão) retirado(s), a Empresa que realizará o serviço, os dados de endereço e contato da referida Empresa, o funcionário da Empresa responsável pela retirada do(s) bem(s) e o período previsto para a realização do serviço.
21	Permitir a impressão do Termo de Reparo/Manutenção, que deverá ser assinado pelo responsável do Setor de Patrimônio e pelo responsável da Unidade que o bem está localizado.
22	O Sistema deverá permitir a inclusão, a alteração, a exclusão e a impressão de um Termo de Reparo, que receberá uma numeração sequencial por exercício.
23	Permitir nova avaliação de um(s) bem(s) informando, no mínimo: a data da nova avaliação, o novo valor avaliado e o novo tempo de vida útil do bem. Com esses dados informados, o Sistema deverá realizar um lançamento de "Reavaliação" ou de "Redução ao Valor



Pregão Presencial 056/2022.

	Recuperável”, além de calcular os valores mensais de depreciação/amortização/exaustão (para bens depreciáveis). Porém, esses valores mensais deverão ser lançados, automaticamente, somente no ato do encerramento de cada mês.
24	Para um item de material permanente, permitir incorporação através de uma solicitação de fornecimento com integração com o sistema de compras e almoxarifado.
25	Permitir Inventário de Bens a receber uma numeração sequencial e só poderá ser realizado em mês já encerrado, evitando alterações nas informações apuradas.
26	O Sistema deverá apurar os dados atuais de cada bem, possibilitando a indicação de um novo estado de conservação do bem e observações de procedimentos de regularização quando for o caso.
27	Permitir cessão de materiais permanentes para órgãos da administração direta ou órgãos externos a administração, delimitando o retorno previsto para o referido material.
28	Permitir cessão de materiais permanentes para órgãos da administração direta ou órgãos externos a administração, delimitando o retorno previsto para o referido material.
29	Permitir cessão de materiais permanentes para órgãos da administração direta ou órgãos externos a administração, delimitando o retorno previsto para o referido material.
30	Permitir emissão de relatório com a relação de materiais permanentes cadastrados com as seguintes opções de seleção: classificação do material permanente, código de plaqueta, localização (local e sala) e nome do material permanente.
31	Permitir emissão de relatório com a classificação usada para o cadastro de materiais permanentes.
32	Permitir emissão de relatório com a relação de vencimento de garantias, para materiais permanentes, em um determinado intervalo de datas.
33	Permitir emissão de relatório com relação de transferências de materiais permanentes em um determinado intervalo de datas.
34	Permitir emissão de relatório com relação de baixas de materiais permanentes contendo: número da plaqueta, nome do material permanente e tipo da baixa.
35	Permitir emissão de relatório com relação de reavaliações de materiais permanentes.
36	Permitir emissão de relatório com relação de materiais permanentes cedidos e sua localização atual.
37	Permitir emissão de relatório de quadro demonstrativo de incorporações contendo: totalização de incorporações e os materiais permanentes incorporados com seus respectivos valores.
38	Permitir emissão de inventário geral de bens, contendo: descrição do bem, número de plaqueta, valor do bem, totalização de bens incorporados no exercício, totalização de bens baixados no exercício, totalização de bens incorporados em exercícios anteriores e totalização geral.
39	Permitir emissão de relatório de inventário patrimonial por sala contendo: descrição do local e da sala, descrição do bem, valor do bem e número de plaqueta patrimonial, com totalização de bens de cada sala e totalização geral de bens inventariados.
40	Permitir emissão de relatório de termo de responsabilidade sobre bens.



Pregão Presencial 056/2022.

41	Permitir a emissão de relatórios por bem, com valor do bem, plaqueta e localização.
42	Permitir armazenar imagens ao cadastro do patrimônio
43	No processo de avaliação ou reavaliação, permitir o armazenamento de cotações de análise de mercado

MÓDULO – GESTÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E SEGURADOS

Item	Descrição
1	Demonstrativo de Pagamento: Apresentar registro de todos os vencimentos e descontos do funcionário, referente ao mês trabalhado.
2	Apresentar registro de todos os valores de vencimento, desconto e base de cálculo (INSS, IRRF, FGTS) do funcionário, referente ao ano selecionado.
3	INFORME DE RENDIMENTOS: Disponibilizar Documento com o total das importâncias recebidas, pelo funcionário, durante o ano. O mesmo é utilizado para fazer a Declaração do Imposto de Renda, onde ele prova os seus ganhos.
4	DISPONIBILIZAR VIDA FUNCIONAL: Representa o registro da vida funcional do funcionário, referente as informações pertinentes a sua carreira profissional dentro da entidade, tais como, histórico de férias, afastamento/ausência, licença prêmio, faltas, atraso, promoções e etc.
5	Permitir solicitação de férias.
6	Canal direto do Servidor para solicitação, dúvidas e sugestões. A solicitação é enviada, juntamente, com o contato do requisitante, para e-mail previamente configurado.
7	Ferramenta deverá permitir a troca do e-mail do funcionário

MÓDULO – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Item	Descrição
1	O sistema deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos.
2	Ser executado em, pelo menos dois Browsers (navegadores), sem apresentar distorções.
3	Possibilitar a divulgação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, das informações sobre a execução orçamentária e financeira.
4	Atender plenamente a legislação específica da Lei Complementar nº 131/2009.
5	Os aplicativos WEB deverão estar integrados de forma ONLINE com o servidor de dados residente no PREVI MANGARATIBA, sendo que para a transparência Ativa é vetado a troca de arquivos, sendo obrigatoriamente, estar apresentando dados em tempo real.
6	Os aplicativos WEB deverão ser acessíveis através de um LINK disponibilizado na própria página do PREVI MANGARATIBA.
7	Permitir através de configurações, o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades que o órgão quer demonstrar.
8	Apresentar dados do Orçamento do município (PPA, LOA, LDO) organizados por ano.
9	Dados da Receita Arrecadada: Por período, por origem, fonte de Recurso e Unidade Gestora,



Pregão Presencial 056/2022.

	valor Previsto.
10	Dados da Despesa: Empenho, Liquidação e Pagamento, despesa paga por período, despesa paga por credor, por função, função e subfunção, Grupo de Despesa, Programa/Ação, por Órgão.
11	Apresentar dados de diárias e passagens pagas organizadas por ano, mês e unidade gestora.
12	Dados de Contratos e Convênios: Filtrado por data/período. Contrato documentos digitalizados, bem como todos os aditivos.
13	Apresentar dados da Legislação Municipal, incluindo documentos digitalizados.
14	Dados de licitações: Listagem das licitações em andamento, por modalidade, por tipo, apresentar documentos digitalizados.
15	Área de Publicações de documentos digitalizados.
16	Apresentar dados de Patrimônio adquirido.
17	Apresentar dados de cargos e salários de todos os servidores organizados por ano, mês e unidade gestora.
18	Apresentar dados de todas as unidades de atendimento do PREVI MANGARATIBA.
19	Apresentar repasses ao terceiro setor, filtrados por data e Órgão.
20	Apresentar informações de dispensa e ineligibilidade de licitações.
21	Apresentar controle de adiantamentos, com informações de nome, período, empenho, e valores gastos e devolvidos.
22	Apresentar informações de repasses por esferas (Estado, União).
23	Todas as informações deverão permitir a emissão em pdf e exportação por meio de arquivo-texto.
24	Acompanhamento das Atas de Registro próprios
25	Lei de acesso a informação, transparência Passiva: Permitir registrar uma solicitação de informação com geração de protocolo e interface de acompanhamento pelo número do protocolo ou CPF
26	Lei de acesso a informação, transparência Passiva: Permitir que seja configurado quais campos serão solicitados ao efetuar o cadastro do cidadão
27	Lei de acesso a informação, transparência Passiva: Permitir que sejam efetuadas solicitações de forma anônima em caso de solicitação de denúncia.
28	Permitir apresentação de Leis municipais.
29	Possibilitar via internet, a consulta das despesas por credor, a consulta de informações sobre convênios, a consulta de informações sobre Execução de Programa.
30	Possibilitar via internet, a consulta de informações sobre Gastos Diretos por Favorecido, a consulta de informações sobre Gastos Diretos por Credor, a consulta de informações sobre Execução de Receita.
31	Possibilitar via internet, a consulta de informações sobre Execução de Despesas, a consulta de informações sobre Gastos Diretos por Despesa.



Pregão Presencial 056/2022.

32	Possibilitar via internet a consulta de informações sobre Licitações, assim como poder anexar documentos como o Edital.
33	Possibilitar via internet a consulta de informações sobre transferências financeiras intergovernamentais.
34	Possibilitar a consolidação de dados de todas as entidades contempladas neste projeto básico.
35	Possibilitar consultar todos os contratos firmados pela entidade, assim como habilitar para anexar documentos.
36	Permitir a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
37	Possibilitar a configuração do E-SIC.
38	Inserir de forma automática ou agendada as informações referentes a toda despesa e toda receita do órgão

DA CONSULTORIA CONTÁBIL

Item	Descrição
1	Verificação e adequação da Estrutura Contábil dentro das normas gerais de contabilidade e em especial, dentro da Lei 4.320/64 e alterações posteriores, bem como, portaria STN-PCASP
2	Elaboração de um plano de contas, com planificação contábil, de sorte a permitir que ao final do exercício as informações do RPPS, sejam incorporadas ao seu balanço geral. Em observância a codificação traduzida pelo PCASP e atualizações até o nível publicado
3	Preenchimento dos anexos exigidos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pelo Ministério da Previdência Social, a serem enviados à Prefeitura Municipal para a consolidação dos mesmos, na contabilidade e orçamento municipal.
4	Acompanhamento e conferência do preenchimento dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pelo Ministério da Economia (Secretaria de Previdência) com fins de acompanhamento e fiscalização do RPPS.
5	Acompanhamento na elaboração do Orçamento do RPPS, compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de acordo com o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.
6	Auxiliar na prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCERJ, através do Sistema informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, e/ou outro sistema que venha a substituí-lo ou completá-lo.
7	Auxiliar na prestação de contas à Receita Federal com o envio de dados para DIRF, RAIS, etc.
8	Auxiliar na prestação de contas para o Ministério da Previdência Social.
9	Uniformização dos registros contábeis.
10	Evidenciação do Patrimônio e suas variações.
11	Orientação a escrituração contábil e elaboração da folha de pagamento do RPPS, com a emissão dos respectivos relatórios.



Pregão Presencial 056/2022.

12	Apontar mensalmente à Autarquia as formalidades legais exigidas pela Legislação e pela técnica de contabilidade pública e previdenciária, através de visitas “in loco” e relatórios administrativos e gerências.
13	Apresentação mensal à Autarquia de relatórios circunstanciados das principais atividades: receitas, despesas, gastos com administrativos e com pessoal, análise técnica, bem como, a elaboração dos relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscais e sua exportação ao SICOM/TCERJ, e/ou outro sistema que tenha a substituí-lo ou contemplá-lo.
14	Assessoria, acompanhamento e elaboração de Proposta Orçamentária do RPPS de forma compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
15	Acompanhamento de Defesa Contábil dos interesses do RPPS nos trâmites da prestação de contas elaboradas no processo SICOM (sistema informatizado de contas do município), e/ou outro sistema que venha a substituí-lo ou completá-lo; perante o Egrégio Tribunal de Contas até o término do contrato vigente.
16	Adequação às normas federais no que tange à gestão contábil, patrimonial e financeira da Autarquia Municipal.
17	Verificar a inscrição e atualização dos dados cadastrais do RPPS nos órgãos competentes, tais como Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Tribunais de Conta, dentre outros.
18	Responder às consultas formuladas pelo RPPS enviadas por e-mail, fax ou outros meios.
19	Acompanhamento e orientação ao órgão de controle interno e externo.
20	Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais necessários a avaliação de desempenho da gestão.
21	Emissão de pareceres de consultoria contábil para a diretoria e conselhos do instituto.
22	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens patrimoniais de acordo com a portaria STN nº 406, 828 e 331.
23	Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrinas e legislação federal, estadual e municipal repassando-as ao instituto.
24	Dentre os serviços incluem, também, a elaboração de projetos, pareceres, bem como relatórios mensais de consultoria.

PRAZO DA ENTREGA

§ 1 – A empresa vencedora, da licitação, terá no máximo 60 (sessenta) dias para:

- A) Instalar o novo sistema de gerenciamento e governança do Instituto;
- B) Importar todas as informações dos backups, de todos os sistemas, do instituto, de forma completa, no novo sistema de gerenciamento e governança do Previ Mangaratiba;
- C) Adequar o novo sistema de gerenciamento e governança do instituto, aos requisitos do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro;

§ 2 – O sistema, disponibilizada pela empresa vencedora da licitação, deverão ser instalados em um servidor do Previ Mangaratiba, em servidor designado pela SECTI de Mangaratiba ou em servidor disponibilizado



Pregão Presencial 056/2022.

pela própria empresa e instalado na sede do instituto situada à rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Anexo I, Fundos, Centro – Mangaratiba/RJ.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

OBRIGA-SE A CONTRATADA

§ 1 – Fornecer o (s) sistema (s) nas condições e especificações descritas neste instrumento, instalando-o diretamente ou por intermédio de terceiro, devidamente credenciado, na plataforma de hardware/software requerida pela CONTRATANTE;

§ 2 – Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado no software;

§ 3 – Manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE;

§ 4 – Permitir que a CONTRATANTE efetue a execução de cópia de segurança (“backup”), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos;

§ 5 – Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

§ 6 – Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar o atendimento adequado ao CONTRATANTE, com nível de conhecimento compatível com o grau de dificuldade e/ou inconsistências eventualmente apresentado pelo (s) sistema (s), durante todo o período do contrato;

§ 7 – Fornecer a CONTRATANTE os nomes dos responsáveis por, cada módulo, bem como o telefone/ramal de contato direto com os mesmos a fim de agilizar o atendimento;

§ 8 – Definir uma SLA baseada em cada módulo implantado e sua escala de prioridade mediante importância da continuidade dos trabalhos da CONTRATANTE.

§ 9 – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer despesa de ordem trabalhista, previdenciária, e demais encargos sociais, relativamente aos seus técnicos, durante e na prestação dos serviços ora contratados, ainda que em atividade nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

§ 10 – Prestar assistência permanente ao CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, ou outro meio de consulta on-line que venha a ser acordado entre as partes.

§ 11 – Emitir certificado, parecer ou atestado de aproveitamento técnico, mediante solicitação da CONTRATANTE, a fim de avaliar o conhecimento do servidor/funcionário sobre a utilização de sistemas, para uso interno, exclusivo e de total responsabilidade da CONTRATANTE.

§ 12 – Fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas de duração;



Pregão Presencial 056/2022.

§ 13 – Se durante o treinamento, se verificar o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE para o manuseio e operação dos sistemas, tal fato será comunicado ao CONTRATANTE que deverá providenciar a substituição do servidor, no prazo máximo de 48hs. (quarenta e oito horas) da respectiva comunicação, sendo o novo treinamento executado mediante orçamento prévio a ser aprovado pela CONTRATANTE;

§ 14 – Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pelo CONTRATANTE de servidor já treinado, poderá ser por esse solicitado, mediante prévio orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE;

§ 15 – Constatando-se que o aproveitamento insatisfatório dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE decorre de inaptidão do treinador designado pela CONTRATADA, esta deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 48 hs, (quarenta e oito horas), reiniciando-se o treinamento com observância da carga horária mínima de que trata o *caput* desta alínea, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

§ 16 – Sempre que solicitado pelo Gestor de Contrato, prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

§ 17 – Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

§ 18 – Prestar os serviços ora contratados na dimensão das definições constantes nas alíneas “a” a “i”, da cláusula segunda deste instrumento;

§ 19 – Somente executar os serviços solicitados após a aprovação do CONTRATANTE;

§ 20 – A CONTRATADA não será responsabilizada pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais, tomadas com base nas informações fornecidas por quaisquer dos sistemas;

§ 21 – Em caso de encerramento do contrato, a CONTRATADA fica autorizada a proceder a desinstalação do software, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE.

§ 22 – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE os logs dos módulos acima descritos a fim de observar e avaliar a usabilidade dos mesmos. As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

OBRIGA-SE A CONTRATANTE

§ 1 – Enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com

§ 2 – Detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos.

§ 3 – Disponibilizar à CONTRATADA, sempre que por esta solicitada, os equipamentos e softwares complementares necessários à execução dos sistemas contratados, conforme condições mínimas sugeridas.



Pregão Presencial 056/2022.

§ 4 – Informar à CONTRATADA o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.

§ 5 – Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware, operação indevida ou não autorizada, invasão de softwares externos (tais como o vírus);

§ 6 – Somente é permitido ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA (“backup”), para a finalidade e condições estabelecidas no *caput* da alínea “f” desta cláusula, considerando-se qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato, além daquela, como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o servidor/funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor.

§ 7 – Disponibilizar à CONTRATADA, ambiente adequado para que sejam ministrados os treinamentos.

§ 8 – Disponibilizar “um meio de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET)” (Acesso Discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA.

§ 9 – Permitir a utilização, pela CONTRATADA, de ferramenta de acesso remoto a distância via internet;

§ 10 – disponibilizar os recursos materiais (instalações e equipamentos) e humanos (servidores ou funcionários) necessários à execução do contrato, cooperando efetivamente com a sua execução, durante todo o período de vigência contratual, dentro do seu horário de expediente, e nos dias e horários previamente agendados entre as partes;

§ 11 – Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado (com conhecimentos básicos de informática) para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

§ 12 – Definir os responsáveis pela área de informática por escrito, aos quais a CONTRATANTE deverá reportar-se para esclarecimentos de dúvidas técnicas e operacionais.

§ 13 – O SISTEMA é fornecido na forma de código objeto, não sendo permitido ao CONTRATANTE, ou qualquer de seus representantes, prepostos, servidores, funcionários, procuradores ou terceiros interessados, de qualquer forma, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, provisório ou permanentemente:

- A) Copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar, transferir, o sistema objeto do presente contrato, assim como seus manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo.
- B) Modificar as características do(s) programa(s), módulo(s) de programa(s), rotinas ou quaisquer partes da estrutura do SISTEMA, ampliá-los, alterá-los ou descompilá-los de qualquer forma.

FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO

§ 14 – A gestão do contrato decorrente deste termo incumbirá uma comissão a ser designado formalmente pelo órgão requisitante que determinara o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos



Pregão Presencial 056/2022.

termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MP e atualizações, especialmente, desta última, observados os art. 31 a 35, e o que segue:

- A) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de atendimento;
- B) Analisar as planilhas e relatórios de prestação de serviços mensais;
- C) Definir estratégias de atuação da CONTRATADA, dentro de suas responsabilidades e competências;
- D) Verificar a disponibilização da infraestrutura necessária à operacionalização dos serviços de atendimento;
- E) Auditar os relatórios de atendimento fornecidos pelos sistemas e pela CONTRATADA, assim como as pesquisas de satisfação do usuário;
- F) Promover a fiscalização da operação da Central de Atendimento, indicando as irregularidades à CONTRATADA, para tempestiva adoção de medidas corretivas;]
- G) Proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato.

§ 15 – O órgão requisitante designará formalmente uma comissão de fiscalização, da maneira que em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no órgão, o qual adotará o seguinte procedimento para a atestação da NF (Nota Fiscal) que vier a ser emitida.

§ 16 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a **(PREVI MANGARATIBA)**.

§ 17 – As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

§ 18 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 19 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto, às implicações próximas e remotas perante o Previ Mangaratiba, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Previ Mangaratiba ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o Previ Mangaratiba dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

§ 20 – A ausência de notificação por parte da **CONTRATANTE**, referente à irregularidade ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste TR.

§ 21 – A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



Pregão Presencial 056/2022.

§ 22 – À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste TR e do Contrato, juntamente, com representante designado pela CONTRATADA.

§ 23 – Competirá ao Gestor e aos Fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

§ 24 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993. 46

§ 25 – O Gestor e os Fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

§ 26 – Para acompanhamento permanente da prestação dos serviços, avaliação de desempenho e diretriz de atuação da CONTRATADA, deverão ser realizadas reuniões periódicas, no mínimo bimestrais, com a participação da equipe da CONTRATADA, equipe da CONTRATANTE e preposto do contrato, acompanhado do gerente ou coordenador. A data de realização de cada reunião será definida pela CONTRATANTE e comunicada pelo Gestor e os Fiscais de contrato com antecedência de 15 (quinze) dias, e será realizada obrigatoriamente na sede da CONTRATANTE.

§ 27 – Nos casos de impossibilidade ou, a critério da CONTRATANTE, caso não haja necessidade de realização da reunião, a CONTRATADA será comunicada antecipadamente.

GESTOR DE CONTRATOS

§ Único – O Previ Mangaratiba designará, formalmente, o servidor ou os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, os quais, com ele, são responsáveis por atestá-los provisória e/ou definitivamente, observados os artigos 73 e 74 da Lei 8.666/93, consolidada.

REUNIÃO INICIAL

§ Único – Elaborado o Plano de Gestão do Contrato, o Gestor deverá convocar a reunião inicial, com a participação dos Fiscais e da Contratada, com seus representantes. Será tratado nessa reunião a metodologia e procedimentos de controle que serão utilizados para fiscalização da execução do contrato, bem como as condições para execução, ressaltando as questões operacionais, físicas e tecnológicas, administrativas e as normas internas da Instituição. Poderá ser realizados ajustes no Plano de Gestão desde que seja acordado entre as partes e não contradigam os termos do contrato firmado. A contratada deverá, nesta reunião, entregar os termos de compromisso e de ciência, conforme art. 19, inciso V, da IN 4/2014.

DO VALOR

§ Único – O valor prestação de serviços deverá ser apurado por modalidade de licitação que melhor convier a Municipalidade, através da Secretaria de Compras e Suprimentos.



Pregão Presencial 056/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

§1 – Considerando o menor preço global será considerado como critério de julgamento das propostas o menor preço.

§2 – Aprovo o presente Projeto Básico nos termos do Artigo 7º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei nº 8666/1993.

Mangaratiba, 31 de Março de 2022.

Sidney Macello Filho
Presidente
Previ Mangaratiba



Pregão Presencial 056/2022.

PESQUISA DE MERCADO

SC 000122/2022 (PC)

PROCESSO Nº 7087/2022- OFÍCIO Nº 158/2022

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	003.043 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – PREVI – MANGARATIBA. MÓDULOS DO SISTEMA A IMPLEMENTAR MÓDULO – GESTÃO DE PESSOAL; MÓDULO – TESOURARIA; MÓDULO – CONTABILIDADE - (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA); MÓDULO – PROTOCOLO; MÓDULO – ALMOXARIFADO; MÓDULO – PATRIMÔNIO; MÓDULO – GESTÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E SEGURADOS; MÓDULO – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12(DOZE)MESES <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> SERVIÇO	1,0000	serviço	140.140,0000	140.140,00
TOTAL GERAL				140.140,00	



Pregão Presencial 056/2022.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial n.º 056/2022**, referente ao **Processo Administrativo nº 7087/2022**, apresento-lhe as Propostas para a **Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de SOFTWARE acompanhado de conversão, migração e demais solicitações da PREVI MANGARATIBA, pelo período de 12 meses, contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;



Pregão Presencial 056/2022.

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Presencial 056/2022.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 056/2022, Processo Administrativo N° 7087/2022**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 056/2022, Processo Administrativo Nº 7087/2022**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 056/2022, Processo Administrativo N° 7087/2022**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial Nº 056/2022.

.....,
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J.
nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial –**

Nº 056/2022, Processo Administrativo Nº 7087/2022, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A _____ empresa
_____, com
sede _____ na

_____,
C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº -
_____ e do CPF nº _____, participante da
licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 056/2022**, referente ao **Processo Administrativo Nº
7087/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de
SOFTWARE acompanhado de conversão, migração e demais solicitações da PREVI
MANGARATIBA, pelo período de 12 meses, contidas no Termo de Referência, Anexo I
deste Edital**, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as
informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ofício: xxxx/2022

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022

À
(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial – PP nº. 056/2022.

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial nº. 056/2022**, realizado no dia ____/____/2022, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os objetos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa, obedecendo-se aos critérios editalícios;



- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos**;
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreeajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela Secretaria Municipal de _____.

Nome do Requisitante

Nome: Secretário / Diretor / Responsável

Função: _____ Matr.: _____

Ciente e de Acordo



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



ANEXO XI

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Trata o presente de Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de SOFTWARE acompanhado de conversão, migração e demais solicitações da PREVI MANGARATIBA, pelo período de 12 meses, contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, **QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

A PREVI MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cel. Moreira da Silva, 232, Anexo I, Fundos - Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmoº PRESIDENTE DA PREVI MANGARATIBA o senhor _____, CPF _____, CI _____, doravante denominado CONTRATANTE e----- com sede na ----- inscrita no CNPJ-MF sob o nº----- neste ato representado por Sr----- brasileiro, xxxxx, _____, portador da cédula de identidade nº _____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7087/2022** concernente a **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de SOFTWARE acompanhado de conversão, migração e demais solicitações da PREVI MANGARATIBA, pelo período de 12 meses, contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, iniciados a partir de sua assinatura, ou em cláusula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública. O prazo de entrega será contado a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os objetos deverão ser entregues á partir do recebimento da Ordem/Autorização de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal** _____.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os equipamentos e/ou serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da PREVI MANGARATIBA

06.001.001.09.272.0019.2037.33.90.39.00

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição



resumida do objeto deste instrumento, bem como o numero do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à Rua _____, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados de acordo com seus valores unitários, conforme definido em seu Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente



sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.



PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual

Forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Mangaratiba, de _____ de 2022.

Secretaria Municipal de _____

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:



Anexo XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 056/2022.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº **056/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **056/2022**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **056/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº **056/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **056/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **056/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 056/2022**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO/ CONHECIMENTO DO OBJETO

REF.: PP N.º 056/2022.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições, locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações, **execução do objeto** desta licitação, possui o objeto desta licitação conforme os moldes do Edital e Termo de Referência Anexo I, e ainda, aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Anexo XIV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____,
inscrita no CNPJ nº: _____, **forneceu/prestou serviço**
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo
V) _____, no período de _____.

Que nada temos a informar que a desabone.

Data
Assinatura
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ